

EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 2019.1004-001GM

Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98) e demais normas pertinentes à matéria.

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL.

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara, através da sua Comissão Permanente de Licitações e Pregoes, nomeada através da Portaria 143/2017 modificada pela 194/2017, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, MENOR PREÇO POR ITEM, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123/06 atualizada, e subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666/93 e alterações, sob a condução do pregoeiro oficial, ou pregoeiro substituto, em caso de impossibilidade do titular, nos termos que segue.

Compõem-se o presente Edital as partes "A" - CONDIÇÕES PARA COMPETIÇÃO, JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO e "B" - ANEXOS, conforme a seguir apresentadas:

1. PARTICIPAÇÃO, LOCAL, DATA E HORA

1.1- Poderá participar da presente licitação qualquer pessoa jurídica localizada em todas as Unidades da Federação, cadastradas ou não na Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara, desde que atenda a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação.

1.2. A sessão pública será realizada no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 30/04/2019 com início às 08h30min horário de Brasília -DF

1.3. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.2 até as 08h29min (horário de Brasília-DF) do dia da licitação, através do site acima citado.

1.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Município, de menor preço por item, tendo por finalidade a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE e especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. CONDIÇÃO IMPLÍCITA: A simples apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento, formalização do contrato, normas e condições para entrega de mercadorias, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº10.520/02 e 8.666/93, alterada e consolidada

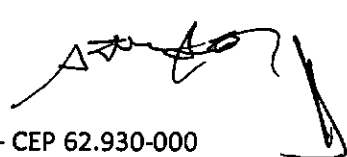
3.2. Para participar do presente pregão eletrônico, a empresa deverá estar devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. Como requisito indispensável para participação no pregão, o licitante deverá em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.4. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.5 - PARA OS ITENS 145, 147, 148, 213 e 214:

3.5.1 - Qualquer empresa do território nacional, enquadrada ou não na condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), visto que a estimativa da contratação supera o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos das alterações promovidas na Lei Complementar nº 123/06 através da Lei Complementar nº 147/14.



3.6 - OS DEMAIS ITENS SERÃO EXCLUSIVOS PARA ME E EPP CONFORME SEGUE:

3.6.1 Empresas que estejam enquadradas na condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), por se tratarem itens exclusivos para participação destas, tendo em vista que a estimativa da contratação é inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos das alterações promovidas na Lei Complementar nº 123/06 através da Lei Complementar nº 147/14, apenas os itens identificados na clausula acima 3.5 do edital estarão abertos para ampla concorrência.

3.6.2 - DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.6.2.1- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para ter o tratamento diferenciado previsto na lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, deverão apresentar Declaração de Enquadramento da ME ou EPP juntamente com Certidão expedida pela Junta Comercial do domicilio sede da ou Receita Federal, comprovando seu enquadramento na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso. A certidão quando emitida pela Junta Comercial, poderá ser Certidão Simplificada e/ou Certidão Especifica, expedida em data não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para abertura da licitação, em que conste seu enquadramento como tal.

3.6.2.2. Não será aceito como comprovação de enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte declaração expedida pelo próprio concorrente, se não acompanhada por qualquer dos documentos descritos no item 3.6.2.1.

3.6.2.3. A documentação exigida no item 3.6.2 deverá estar acondicionado junto aos documentos de habilitação do licitante.

3.6.2.4. As MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que não apresentarem os documentos constantes no item 3.6.2 e subitens deste Edital, conforme o caso, estarão, independente de condição, abrindo mão do tratamento diferenciado lhes concedida pela Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e alterações posteriores, e portanto, somente poderão participar da disputa nos lotes que não sejam exclusivos para ME ou EPP.

3.7. A aplicação da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e alterações posteriores será realizada ao teor da referida lei independente de sua transcrição a este instrumento, prevalecendo a citada norma quando conflitante com este edital.

3.8 - RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO





3.8.1- Não poderá participar do certame a empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

3.8.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

3.8.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

3.8.4- Quando um dos sócios, representante, administrador, responsável técnico ou diretor de qualquer das Licitantes participar de mais de uma empresa, somente uma delas poderá participar do certame licitatório;

3.8.5 - Detectado a situação prevista no item 3.8.4, serão sumariamente desclassificadas sumariamente todas as concorrentes envolvidas.

3.8.6 - Seja qual for a situação, não isentará os licitantes, seus representantes e o responsável técnico das penalidades cabíveis, inclusive penais.

3.8.7 - É vedado ao(s) Servidor(es) dos órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório.

3.9 - CONDIÇÕES IMPEDITIVAS PARA HOMOLOGAÇÃO.

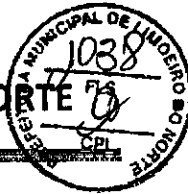
3.9.1 - O Pregoeiro do município e sua equipe poderá, a seu critério, no ato da contratação, recomendar a não homologação do certame à licitantes que estejam inclusas em eventual descumprimento das condições de licitar e/ou contratar com o poder público, em especial, quanto à existência de sanção imposta em qualquer dos seguintes cadastros:

- *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);*

- *Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).*

3.9.1.1 - Qualquer licitante poderá, caso queira, requerer a consulta descrita no item 3.9.1 de qualquer dos concorrente, caso em que, constatada a aplicação de penalidades, será a apenada imediatamente desclassificada em qualquer das fases da licitação.

3.9.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário e/ou administradores (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário ou administrador.



3.9.3 - Constatada a existência da vedação de que trata o item 3.9.1, o Pregoeiro reputará ao interessado sua condição impeditiva e o eliminará do certame em qualquer das fases do mesmo, dando continuidade com a homologação aos demais concorrentes remanescentes em ordem de classificação.

3.10 - LICITANTES INADIMPLENTES QUANTO A EXECUÇÕES CONTRATUAIS JUNTO AO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CEARA.

3.10.1 - Caso o licitante esteja inadimplente para com o município por qualquer fato de inexecução de contrato, seja ela total ou parcial, ficará impedida de contratar com o município.

3.10.1.1 - Para comprovar sua adimplência quanto a execução de contratos o licitante deverá comprovar tal situação a qual será feita exclusivamente mediante apresentação de Certidão de Adimplência Contratual emitida pelo Setor de Compras do município a qual deverá ser solicitada junto ao referido setor até 48 (quarenta e oito) horas uteis antes da data prevista para realização da licitação.

3.10.1.2 - A solicitação da certidão de adimplência contratual poderá ser feita na forma presencial através de requerimento, e/ou através de e-mail por qualquer dos correios eletrônicos: pmln.compras@gmail.com ou compras@limoeirodonorte.ce.gov.br, e deverá esta acondicionada junto aos documentos de habilitação do concorrente.

3.11 - Será assegurado aos apenados (itens 3.9.1 e 3.10) o direito a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 48(quarenta e oito) horas após a adjudicação do mesmo, feita por escrito acompanhada dos documentos que achar necessário e protocolada junto a Comissão de Licitação do Município de Limoeiro do Norte - Ceara.

4. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Limoeiro do Norte/CE, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.

5.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

5.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3.1. Cabe exclusivamente ao licitante, após a sessão pública de lances o acompanhamento e manifestação quanto aos atos posteriores referentes à negociação e julgamento das propostas; habilitação; adjudicação e homologação, como também a interposição de recursos e o seu julgamento, referentes ao processo licitatório, sendo o acesso obrigatório pelo www.portaldecompraspublicas.com.br sob pena de preclusão do direito de manifestação do licitante.

5.3.2. As publicações dos atos oficiais se efetivarão pelo endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br - Portal de Licitações dos Municípios.

5.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no Anexo I deste Edital serão desconsideradas.

5.5. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) preço unitário e total para cada item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais (após a vírgula);

b) fabricante/marca do objeto ofertado, consoante exigências editalícias;

c) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: O preço e despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

d) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;



e) Os produtos ofertados deverão ser de qualidade e atenderem aos padrões exigidos pelo Mercado.

5.6. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6. ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1. O Pregoeiro, através do sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

7. FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.4.1. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de desclassificação de lances após o fechamento do item ou o fechamento da sessão.

7.4.2. Caso haja erro de digitação, este deverá ser informado imediatamente, por telefone, ao pregoeiro.

7.4.3. Não serão aceitos e-mails e pedidos posteriores ao fechamento, de desclassificação de propostas ou lances.

7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

7.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada no mesmo dia, sendo facultado ao pregoeiro a prorrogação mediante aviso pelo sistema. Após o que transcorrerá período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.8.1. A negociação dos itens que apresentarem valor acima do valor de referência será iniciada pelo pregoeiro imediatamente após o término da sessão.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.3. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

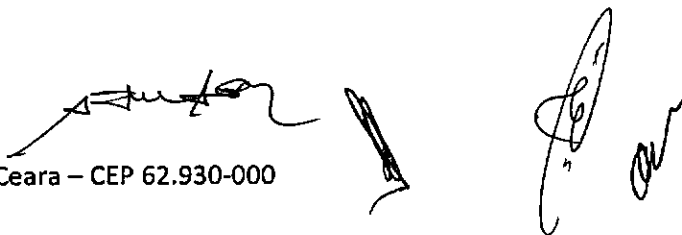
8.3.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

8.4. Propostas acima do valor de referência serão desclassificadas na análise de aceitabilidade das propostas.

9. HABILITAÇÃO

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto Social, Contrato Social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;





- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado -www.receita.fazenda.gov.br.
- f) Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)-www.caixa.gov.br;
- g) Certidão Negativa de Débito que prove a regularidade relativa a Seguridade Social (INSS);
- g.1) O contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência a partir de 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN;
- h) Prova de Inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual e Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT-www.tst.gov.br;
- k) Certidão Negativa de Falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;
- l) Certificado da Vigilância Sanitária Estadual, ou Municipal se houver, de comprovação junto à mesma de instalações compatíveis com produto que o licitante se propõe a fornecer (art. 30, IV da lei 8.666/93 c/c art. 11, paragrafo 6º, III da Resolução FNDE/CD/Nº 38/04).

9.2. Outros documentos que deverão ser apresentados como obrigatório juntamente com os demais de habilitação por todos os licitantes que forem vencedores:

Obs.: As declarações em anexo são apenas modelo, as quais deverão ser confeccionadas com timbre próprio da empresa ou carimbo com CNPJ.

- a) Declaração que atende ao Inciso VII, Art. 4º, da Lei Nº 10.520/2002, conforme modelo do Anexo II do Edital;
- b) Declaração nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo III do Edital;

c) Declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme modelo do Anexo IV do Edital;

d) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente ao objeto da licitação mediante atestado fornecido por no mínimo 02(dois) órgãos públicos ou privados, com identificação de quem assina os atestados;

9.3. Os documentos exigidos para habilitação, bem como a proposta vencedora ajustada ao lance, serão encaminhados ao Pregoeiro, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo de até 03 (três) dias úteis após a Sessão, prorrogável por igual prazo à critério da Administração;

9.4. A critério do Pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

10. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente feitos pessoalmente, horário 08:00h às 12:00h no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte -CE.

10.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

10.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

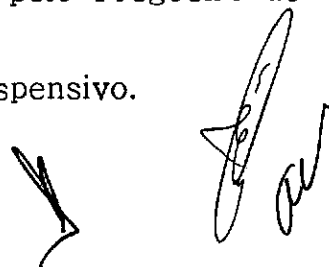
11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.1.1. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.2. A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.



11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, ou que não forem entregues pessoalmente.

11.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1. A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pela PELOS ORDENADORES DE DESPESAS de cada Secretaria, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

12.2. Findado o processo, o Município de Limoeiro do Norte/CE convocará a licitante vencedora, que terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data da convocação, para assinar o termo de contrato, de acordo com a minuta que constitui o anexo deste Edital.

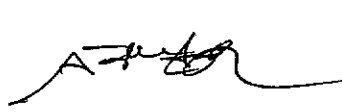
12.3. A empresa convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura do contrato, desde que formulada no curso do prazo inicial e alegada justo motivo, condicionado o atendimento do requerido à aceitação pelo Município de Limoeiro do Norte/CE, por meio do Setor de Licitações.

12.4. Transcorrido o prazo sem que o contrato seja assinado, o Município de Limoeiro do Norte/Ce, poderá, a seu critério, convocar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para assinar contrato em idêntico prazo e nas mesmas condições negociadas com a licitante vencedora, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

12.5. Havendo recusa injustificada por parte da licitante vencedora quando da assinatura do contrato, o Município de Limoeiro do Norte/CE, poderá aplicar multa à empresa no valor equivalente a 10% (dez por cento) calculado sobre o valor anual estimado da contratação sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.

13. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

13.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contrato a ser assinado, em conformidade com a proposta e com as descrições apresentadas neste Termo de Referência.





13.2. Logo após do final desta licitação, as entregas deverão ocorrer em 05 (cinco) dias de forma parcelada, no endereço e horário constante no cronograma anexado no edital.

13.3. Os produtos fornecidos deverão estar com amplo prazo de validade no momento da entrega.

13.4. A programação e entrega nas datas específicas é de inteira responsabilidade dos fornecedores, assim que os mesmos estiverem de posse dos cronogramas e deverão disponibilizar recibos que constem a assinatura do recebedor.

13.5. Os fornecedores ficam com a responsabilidade de trocar os produtos fornecidos por outros de mesma categoria e adequados ao consumo quando, dentro do prazo de validade, os mesmos tornarem-se impróprios para consumo, com presença de parasitos, sujidades ou fora dos padrões exigidos neste edital.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3 fraudar na execução do contrato;

14.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5 cometer fraude fiscal;

14.1.6 não manter a proposta.

14.2 Comete falta grave, podendo ensejar a rescisão unilateral da avença, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com o Município, nos termos do art.7º da Lei 10.520, de 2002, aquele que:

14.2.1 Não promover o recolhimento das contribuições relativas ao FGTS e à Previdência Social exigíveis até o momento da apresentação da fatura;

14.2.2 Deixar de realizar pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio alimentação no dia fixado.

14.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.3.1- advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;

14.3.2- multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 dias;

14.3.3- em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração Contratante a promover a rescisão do contrato;

14.3.4 - as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

14.3.5 - multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.3.6 - em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.3.7 - suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

14.3.8 - impedimento de licitar e contratar com o Município, com o conseqüente descredenciamento, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

14.3.9 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida até a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados.

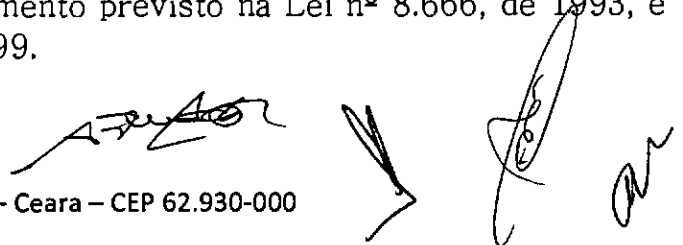
14.4 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

14.4.1 - tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2 - tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3 - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



14.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.7 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema.

15. RESCISÃO

15.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de dotação orçamentária a ser fornecida pela Diretoria de Contabilidade na época da entrega dos objetos.

17. PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, objeto desta licitação, em 30 (trinta) dias, a contar da apresentação e aprovação da competente Nota Fiscal, acompanhados das correspondentes requisições.

17.2. O pagamento pelos objetos da presente licitação será efetuado por depósito bancário ou transferência.

17.3. Na nota fiscal, além dos dados de praxe, também deverá constar o nº do processo, nº do pregão, NÚMERO DA CONTA, AGÊNCIA E CONTA para pagamento, as seguintes informações:

Razão social: Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte

Endereço: Rua Antônio Joaquim, 2121 - Centro.

Limoeiro do Norte/CE -62.9300

CNPJ: 07.891.674/0001-72

17.4. Em caso de devolução da nota fiscal/fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

17.5. Havendo atraso no pagamento, será procedido a título de inadimplência o pagamento de 1%(um por cento) ao mês de juros.

17.6. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17.8. Na hipótese de reajustamento de preços, previsto em lei, o pagamento será feito através de duas faturas, sendo uma referente ao preço inicial e a outra referente ao valor do ajustamento.

17.9. Em se tratando de recursos oriundos de Convênios celebrados entre o Município e a União e/ou Estado, as medições/emissão de notas de empenho e pagamentos serão realizados na conformidade do Convênio e consequente liberação dos recursos pelo conveniente.

18. DAS RESPONSABILIDADES

18.1. Da Contratada:

- a) Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os produtos sejam entregues com esmero e perfeição e solucionar os problemas que porventura venham surgir;
- b) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
- c) Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, durante toda a entrega dos objetos desta licitação;
- d) Não suspender a entrega dos objetos sem prévio aviso ao Município, nos termos do art. 78, XV da Lei Federal 8.666/93;
- e) A entrega dos objetos será realizada somente após a emissão da Ordem de fornecimento e os custos decorrentes correrão por conta da Licitante vencedora, tanto nas devoluções, bem como aqueles porventura advindos por quaisquer danos ou avarias causadas nos produtos.
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou, no contrato;
- g) Atender sempre que solicitada pela Contratante, a fim de receber e fornecer orçamentos, instruções e acertar providências, incidindo a CONTRATADA, no caso de não atendimento desta exigência, na multa estipulada neste contrato;
- h) Proceder aos reparos, quando solicitado pelas Secretarias, processando de acordo com a necessidade técnica, de todas as partes dos equipamentos, a fim de proporcionar aos mesmos um funcionamento eficiente, seguro e econômico;
- i) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contrato a ser assinado, em conformidade com a proposta e com as descrições apresentadas neste Termo de Referência.
- j) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e a sua proposta, assumindo como exclusivamente seu os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

- k) efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste edital e seus Anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- l) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- m) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- n) Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- n) Informar os dados bancários para o pagamento dos objetos fornecidos, devendo a conta corrente ser no CNPJ da empresa Contratada.

18.2. Da contratante:

- a) Aprovar a proposta que atenda as especificações de acordo com o exigido neste Termo de Referência;
- b) Prestar as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários entrega dos objetos;
- c) Efetuar os pagamentos à Contratada pela entrega dos objetos da presente licitação na forma estabelecida neste Termo de Referência;
- d) Dar ciência à Contratada imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na entrega dos objetos;
- e) Autorizar o faturamento mensal que poderá variar de acordo com as necessidades da Secretaria.
- f) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da empresa vencedora do certame licitatório 30 dias após a conclusão da entrega dos objetos.
- g) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus Anexos;
- h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- i) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- j) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/ servidor especialmente designado;

- k) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus Anexos;
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- m) A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata;
- n) A fiscalização e a gestão dos contratos gerados pelo certame estão definidos conforme Termo de Designação de Gestores e Fiscais de Contrato em anexo.

19. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

19.1. Ficam designados os servidores nomeados pelas devidas Secretarias para acompanhamento/gestão e fiscalização do contrato gerado por meio deste procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1996 e demais normas pertinentes.

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

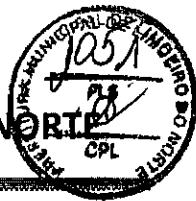
20.1. Homologada a presente licitação, o Município de Limoeiro do Norte - CE, lavrará documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, antecedente ao contrato expectativa de fornecimento destinado a subsidiar o Sistema de Controle de Preços, o qual terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

20.2. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 03(três) vias de igual teor e forma, devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e outras serão encaminhadas aos setores de Contabilidade, Procuradoria, Controladoria e Secretarias Municipais e outra entregue ao vencedor dos itens licitados.

20.3. A Ata de Registro de Preços terá validade não superior a 12 (doze) meses.

20.4. Lavrada a Ata de Registro de Preços respectiva, a licitante vencedora e a Prefeitura de Limoeiro do Norte/CE celebrarão Ata de expectativa de fornecimento, nos moldes da minuta constante do Anexo V deste Edital, quando assim a lei o exigir.

20.5. Em caso da licitante vencedora não assinar o contrato, no prazo estabelecido, reservar-se-á ao Município de Limoeiro do Norte - CE, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.



20.6. Até a assinatura da ata, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

20.7. Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura de Limoeiro do Norte - CE poderá convocar as licitantes remanescentes observadas à ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislações vigentes.

20.8. O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

20.9. A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifiquem quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura de Limoeiro do Norte - CE e desde que não afete a boa execução do contrato.

20.10. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, autárquica e fundacional que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

20.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

20.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

20.13. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

20.14. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

20.15. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a

aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

21. DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS SOBRE REAJUSTES

21.1 NÃO SERÁ ADMITIDO REAJUSTE DE PREÇOS. Será admitido reequilíbrio econômico-financeiro, a critério da contratante, o qual deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais.

22-DO LOCAL ONDE PODERÁ SER ADQUIRIDO E/OU EXAMINADO O EDITAL

22.1 - A Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE, fornecerá cópia deste edital a qualquer interessado através de seu site oficial <http://www.tce.ce.gov.br> - Portal de licitações dos municípios, e-mail: licitacoes@limoeirodonorte.ce.gov.br ou cópia física por meio do Setor de Licitações, situada na Rua Antônio Joaquim, 2121, Centro, de 08:00 às 12:00 horas, Limoeiro do Norte/CE, mediante requerimento e fornecimento de equipamento de memória portátil (CD-ROM ou PENDRIVE).

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

23.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

23.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

23.4. Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Limoeiro do Norte/CE, desde que arguidas em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início da Sessão de julgamento, no endereço: Rua Antônio Joaquim, 2121, Centro, Setor de Licitações, Limoeiro do Norte/CE, e-mail: licitacoes@limoeirodonorte.ce.gov.br, telefones (88) 2142-0880, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

23.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

23.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

23.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte-CE, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

23.8. O Município de Limoeiro do Norte - CE se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Declaração que atende ao Inciso VII, Art. 4º, da Lei Nº 10.520/2002

Anexo III - Modelo de Declaração nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços

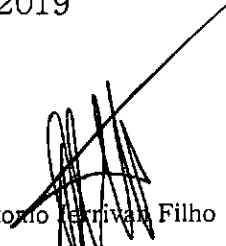
Anexo VI - Modelo da Proposta de Preços

Anexo VII - Minuta de Contrato


Limoeiro do Norte/CE, 11 de Abril de 2019

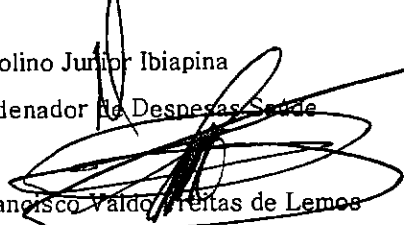

Francisco Valter Nogueira Lima
Pregoeiro

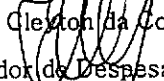

Maria De Fatima Holanda Dos Santos Silva
Ordenadora de Despesas da Educação

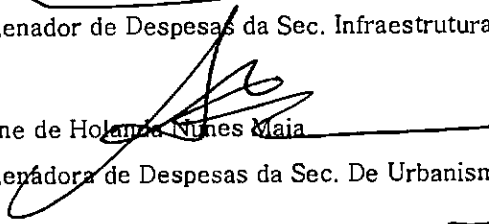

Antonio Ferrivan Filho
Ordenador de Despesas Segef/Segapre



Deolino Junior Ibiapina
Ordenador de Despesas Saúde

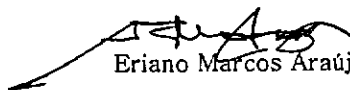

Maria Arivan de Holanda Lucena
Ordenadora de Despesas da Assistência Social


Francisco Valdo Freitas de Lemos
Ordenador de Despesas da Sec. Infraestrutura


Ederson Cleiton da Costa Castro
Ordenador de Despesas SEMAE


Alane de Holanda Nunes Maia
Ordenadora de Despesas da Sec. De Urbanismo


Davi Alves de Lima
Ordenador de Despesas SECULDES


Eriano Marcos Araújo Costa
Ordenador de Despesas da
Procuradoria Geral do Município

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº 2019.1004-001GM - ELETRÔNICO-SRP

1. OBJETO - As diversas Secretarias, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E CONSUMO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE.

2. JUSTIFICATIVA - A aquisição dos diversos materiais é imprescindível às Secretarias, para suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Unidades Organizacionais.

3. DOS ITENS

	ITEM	UNID	QUANT
1	AGENDA ANUAL DE MESA, TIPO DIÁRIA, COM CAPA DURA, EM COURO SINTÉTICO, PLÁSTICO PVC OU PAPEL TEXTURIZADO, RESISTENTE. LOMBADA COSTURADA OU COM ESPIRAL, FITILHO MARCADOR DE POSICIONAMENTO OU FOLHAS COM AGENDA ANUAL DE MESA, TIPO DIÁRIA, COM CAPA DURA, EM COURO SINTÉTICO, PLÁSTICO PVC OU PAPEL TEXTURIZADO, RESISTENTE. LOMBADA COSTURADA OU COM ESPIRAL, FITILHO MARCADOR DE POSICIONAMENTO OU FOLHAS COM PICOTE, PÁGINA INICIAL PARA PREENCHIMENTO COM DADOS PESSOAIS E, NO MÍNIMO, INDICAÇÃO DOS FERIADOS NACIONAIS, DIAS SANTOS E CALENDÁRIO DO ANO SUBSEQÜENTE. GRAMATURA MÍNIMA DA FOLHA 56G/M ² , FORMATO DO MIOLO EM 140 X 200MM.	UND	440
2	BRINQUEDO PEDAGOGICO, MULTIBLOCKS - COM 50 peças sendo 9 formas e tamanhos diferentes. Confeccionado em madeira reflorestada natural e peças coloridas em tinta atóxica é um produto aprovado pelo Inmetro..Embalagem contendo a marca do fabricante.	UNID	22
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 AZUL, TIPO ENTINTADA, ALMOFADA EM TECIDO, ESTOJO PLÁSTICO OU METAL, COR AZUL, COMPRIMENTO: MÍNIMO 17CM MÁXIMO 18CM, LARGURA: MÍNIMA 10CM MÁXIMA 11CM	UND	190
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO PLÁSTICO, COM FELTRO, DIMENSÕES 140 MM (COMPRIMENTO) X 50 MM (LARGURA) X 40 MM (ALTURA), COM VARIAÇÃO DE +/- 5 MM.	UND	330
5	APONTADOR COMUM EM PLÁSTICO COM 1 FURO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	CX	197

6	CAIXA P/ ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO 345x130x240	Cx	475
7	CAIXA ARQUIVO DE PLASTICO (PCT C/10 UND	PCT	1.210
8	ASPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO PRETO 29 MM PARA ATE 200 FLS PCT C/36 UNIDADES, fls	PCT	16
9	ASPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO PRETO 33 MM PARA ATE 250 FLS PCT C/24 UNIDADES	PCT	16
10	ASPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO PRETO 7 MM PARA ATE 25 FOLHAS PCT C/100 UND	PCT	8
11	ASPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO PRETO 9MM PARA ATE 50 FLS PCT C/100 UND	PCT	8
12	ASPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 12 MM PCT C/70 FOLHAS	PCT	12
13	CAIXA ORGANIZADORA ARTICULAVEL FIXA PARA CORRESPONDENCIA DE EXPEDIENTE, DUPLA. CAIXA ORGANIZADORA ARTICULAVEL FIXA PARA CORRESPONDENCIA DE EXPEDIENTE, DUPLA. MATERIAL PLASTICA POLIETILENO / ACRILICO -Sistema de hastes fixas, -Tamanho aproximado (mm): 266 x 366 x 178	UND	260
14	BATERIA ALCALINA 9 VOLT	UND	506
15	BATERIA 3V, BATERIA BOTÃO CR2016 TIPO: BATERIA DE LÍTIO, REFERÊNCIA: CR2016 TENSÃO (VOLTAGEM): 3V EMBALAGEM COM: 5 UNIDADES. DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401, DE 4 DE NOVembro de 2008. deve ser certificada pelo imetro ou instituto por ele credenciado.	UND	900
16	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL - BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, APLICAÇÃO CONTROLE REMOTO, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 12 V, MODELO AE23A	UND	41
17	BATERIA V13GA'1,5V	UND	21
18	BEXIGA Nº 6,5 PACOTE C/ 50 , CORES VARIADAS	PCT	1.650
19	BLOCO POST-IT 47,6X47,6MM NAS MEDIDAS 47,6MM X 47,6MM, BLOCO COM 400 FOLHAS	BLOCO	430
20	BOLA, BORRACHA, Nº 10, PESO DE 350 A 370 G, FECHAMENTO MATRIZADA, MIOLO DE BORRACHA COM DIAMETRO DE 10 CM, PARA USO INFANTIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	UNID	40



21	BORRACHA BRANCA Nº 40 CAIXA COM 40 UNIDADES - Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira. Dimensões/Peso Produto sem embalagem : 3,3 x 2,3 x 0,8 cm 10/15g.	CX	980
22	BORRACHA PONTEIRA - CAIXA, BRANCA TIPO PONTEIRA P/ ENCAIXE EM FUNDO DE LÁPIS CAIXA COM 100 UNIDADES	PCT	508
23	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - BRINCANDO ENGENHEIRO EM MADEIRA IDADE ACIMA DE 03 ANOS COM CERTIFICAÇÃO	UNID	22
24	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - JOGO EDUCATIVO BRINCANDO COM LETRAS	UNID	40
25	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - CALIGRAFIA DIVERTDA	UNID	22
26	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - BRINCANDO COM LETRAS C/6 CORES EM MADEIRA IDADE 4 A 7 ANOS C/36 PEÇAS COM CERTIFICADO.	UNID	22
27	CONJUNTO ALFABETO - ALFABETO MÓVEL EM MDF DESCRIÇÃO: ALFABETO MÓVEL DEGRAU. CONTÉM 5 JOGOS DE ALFABETO COMPLETO SERIGRAFADO DOS DOIS LADOS (MAIÚSCULAS E MINÚSCULAS), CONFECCIONADO EM MDF. PEÇAS MEDINDO, CONJUNTO ALFABETO - ALFABETO MÓVEL EM MDF DESCRIÇÃO: ALFABETO MÓVEL DEGRAU. CONTÉM 5 JOGOS DE ALFABETO COMPLETO SERIGRAFADO DOS DOIS LADOS (MAIÚSCULAS E MINÚSCULAS), CONFECCIONADO EM MDF. PEÇAS MEDINDO 8.90 MM DE COMPRIMENTO X 30 MM DE LARGURA X 30 MM DE ESPESSURA. BASE MEDINDO 380 MM DE COMPRIMENTO X 190 MM DE LARGURA X 190MM DE ALTURA. ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ENCOLHÍVEL. PRODUTO ATÓXICO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. ITEM 3: ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 AZUL, TIPO ENTINTADA, ALMOFADA EM TECIDO, ESTOJO PLÁSTICO OU METAL, COR AZUL, COMPRIMENTO: MÍNIMO 17CM MÁXIMO	UNID	22
28	BRINQUEDO PEDAGÓGICO LOUSA MAGICA ESCRIVE E APAGA ESTIMULADOR DE CRIATIVIDADE INFANTIL DIMENSÃO, 23X27CM 23 CENTÍMETROS X 27 CENTÍMETROS,	UNID	22
29	XILOFONE -BRINQUEDO ESTILO XILIFONE TAMANHO 41*18*5 MATERIAL SUGERIDO METAL/PLASTICO/MADEIRA, CORES DIVERSAS, Produto com descrição do fabricante e certificação do INMETRO.	UND	102
30	CADERND 1/4 C/200 FOLHAS PAPEL 56 GRAMAS 14X20 CAPA DURA C/ASPIRAL CAPA SORTIDA,	UND	950

	PRODUTO DEVIDAMENTE CDM CERTIFICAÇÃO		
31	CADERNO 1/4 C/96FLS PAPEL 56 GRAMAS 14X20 CAPA OURA PEQ. C/ASPIRAL CAPA SORTIDA, PRODUTO DEVIDAMENTE COM CERTIFICAÇÃO	UND	1.600
32	CADERNO ESPIRAL C/10 MATERIAS C/200 PAPEL 56 GRAMAS 200X275 FOLHAS CAPA SORTIDA, PRODUTO DEVIDAMENTE COM CERTIFICAÇÃO	UND	507
33	CADERNO ESPIRAL C/12 MATERIAS C/240 PAPEL 56 GRAMAS 200X275 FOLHAS CAPA SORTIDA, PRODUTO DEVIDAMENTE COM CERTIFICAÇÃO	UND	400
34	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS PILHA/SOLAR, 08 DÍGITOS À PILHA, VISOR: CRISTAL LÍQUIDO, FUNÇÕES: 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, MEMÓRIA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AA E CÉLULA SOLAR, TAMANHO: 68 X 106 X 19MM , PESO: 50 G COM GARANTIA DE 03 MESES.	UND	260
35	FORMA PALAVRAS - PAIS E FILHOS (JOGO EM MADEIRA), CONTEÚDO DA EMBALAGEM – 24 fichas ilustradas em papel cartão (8 fichas com palavras de 4 letras, 2 fichas com palavras de 5 letras, 10 fichas com palavras de 06 letras , 04 fichas com palavras de 07 letras) e 112 letras em madeira : dimensões da embalagem _ 23 x 21,5 x 4,5 cm	UNID	22
36	CANETA AZUL CX/50 UNIDADES 0.7 - Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, durabilidade : escreve até 2 km . Escrita macia.	CX	350
37	CANETA HIDROGRÁFICA C/12 CORES - CANETA HIDROGRÁFICA C/12 CORES - Caneta Hidrográfica , 12 Cores, Com Corpo Arredondado Em Plástico Que Garantem Maior Firmeza Na Pega, Possui Tinta De Alta Qualidade Que garante cores mais vivas . Ideal para uso em trabalhos escolares.	CX	265
38	CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO 6 CORES - Caneta Hidrográfica Colorcís Jumbo 6 Cores, Com Corpo Arredondado Em Formato Jumbo Garantem Maior Firmeza Na Pega, Possui Tinta Não Tóxica A Base De Água Que Garante cores vibrantes , ideal para uso em trabalhos escolares.	UNID	22
39	CANETA MARCA TEXTO AMARELA CAIXA, CHAFRADA/POLIETILENO, TINTA FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL, TRAÇO 4MM, FILTRO PLIESATER, BASE D'ÁGUA, FORMATO RETANGULAR, BOA QUALIDADE, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	919
40	CANETA PARA RETROPROJETOR - AZUL - UNID, COM TINTA PERMANENTE PARA DIVERSAS SUPERFÍCIES: PAPEL, VIDRO, PLÁSTICO,	CX	273

	METAL E MADEIRA. RESISTENTE A LUZ E A UMIDADE. PONTA MÉDIA CX C/12		
41	CANUDO PLÁSTICO FLEXÍVEL, Pacote com 100 unidades. Canudo plástico exclusivo para vitaminas. Medidas: 5x205 mm Volume da embalagem: 1 pacote com 100 unidades medidas: 20,5x0,5 cm	PCT	64
42	Capa para encadernação tamanho A4. Cor: Cristal. Pacote com 100 unidades	PCT	18
43	CARBONO UMA FACE CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO: A4, COMPOSIÇÃO PAPEL E CORANTES	CX	137
44	Papel Cartolina diversas cores, Escolar 50x66cm 140g	UND	4.300
45	CD GRAVÁVEL CD-R VIRGEM. CAPACIDADE PARA ARMAZENAGEM DE 700MB DE DADOS.	UND	2.750
46	CLIPS 1/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 1/0, CX C/100 UNIDS	CX	1.120
47	CLIPS 2/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 2/0, CX C/100 UNIDS	Cx	810
48	CLIPS 3/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 3/0, CX C/50 UNIDS	Cx	232
49	CLIPS 4/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 4/0, CX C/50 UNIDS	Cx	202
50	CLIPS 6/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 6/0, CX C/50 UNIDS	Cx	172
51	CLIPS 8/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 8/0, CX C/25 UNIDS	Cx	140
52	COLA COLORIDA CAIXA C/ 6 CORES 23G - Especificações Possui bico aplicador, Material não tóxico, Cores com glitter, Ideal para Colagens, Relevos coloridos, decorações em geral, Pintar sobre todos os tipos de papel, embalagem 06 cores 25g cada.	CX	14
53	CAIXA COLA DE SILICONE CAIXA C/ 06 UND	CX	16
54	COLA ISOPOR 90G CAIXA COM 12 S FÓRMULA A BASE DE PVA, APLICÁVEL EM: ISOPOR, PAPEL, MADEIRA, TECIDO.	CX	410
55	COLA LÍQUIDA BRANCA 90G CAIXA, COMPOSIÇÃO PLÁSTICO, APLICAÇÕES/SUPERFÍCIES: PAPEL/CARTOLINA E FOTOS, LAVÁVEL, SOLÚVEL E ATÓXICA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	210
56	BASTÃO DE COLA REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE FINO. DIMENSÕES 0,74 X 30CM. EMBALAGEM APROX. 72 UNIDADES 1 KG	PCT	158



57	PASTA PARA DOCUMENTO, TIPO COLECIONADOR, EM POLIONDA, DIMENSOES: 235 X 350 MM, CORES DIVERSAS, GRAMPO TRILHO EM PLASTICO TRANSPARENTE, UNIDADE 1.0 UNIDADE	UNID	30
58	COLORSET CORES VARIADAS (FOLHA) C/20 UND 48 X 66mm	PCT	360
59	CONTRA CAPA PRETA PCT- Produtos por Embalagem: 100 Unidades Dimensões da Caixa (cm): 30x21x2cm, Cor: Preto, Tamanho: A4(210x297mm) Espessura: 0,30mm	PCT	18
60	Corretivo em fita 5mmx6m folha Oval BT 1 UN	UND	782
61	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA 18ML - CX, LÍQUIDO, COR BRANCA, HOMOGÊNEO, APLICÁVEL A PINCEL COM TAMPA ROSQUEÁVEL, DILUÍVEL EM ÁGUA. DEVERÁ COBRIR NA PRIMEIRA DEMÃO A ESCRITA SEM PERMITIR A LEITURA DO ERRO APÓS A SECAGEM E ACÉITA NOVA ESCRITA POR CIMA . CX C/12.	CX	250
62	CUBO MAGICO - BRINQUEDO CUBO MAGICO , COLORIDO , QUEBRA CABEÇA DO CEREBRO PARA MELHORAR SUAS HABILIDADES DE MEMORIA DE PLASTICO , APROXIMADAMENTE 5 CM DE DIAMETRO, PRODUTO CERTIFICADO PELO IMETRO.	UNID	21
63	DEPOSITO PLÁSTICO QUADRADO GRANDE MÉDIO 30L 425X307X305	UND	260
64	DEPOSITO PLÁSTICO QUADRADO GRANDE 50L 450X310X315	UND	260
65	DEPOSITO PLÁSTICO QUADRADO PEQ. 15L 144X425X305	UND	260
66	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO MULTIUSO COM CORES VARIADAS (verde, vermelho e amarelo) EMBALAGEM COM 10 UNIDADES EMBALAGEM SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, AONTENDO MARCA DO FABRICANTE	PCT	5
67	E.V.A COMUM EM FOLHA TAMANHO 60X40X2 60 CENTIMETRO5 X 40 CENTIMETROX 2 CENTIMETRO EMBALAGEM, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, (CORES VARIADAS)	PCT	80
68	ENVELOPE BRANCO 80G 176X250, CAIXA COM 250 UNIDADES - ENVELOPE BRANÇO PAPEL COM 80 GRAMAS 176X250, 17,6 CENTIMETROS X 25 CENTIMETROS, EMBALAGEM CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	99
69	ENVELOPE PARDO 80G 110X170 CAIXA COM 500 UNIDADES ENVELOPE PARDO PAPEL COM 80 GRAMAS DIMENSÃO 110X170 11,1 CENTIMETROS X 17 CENTIMETROS, EMBALAGEM CAIXA COM 500 UNIDADES.	CX	93

70	ENVELOPE PARD0 80G 200X280 CAIXA COM 250 UNIDADES TIPO OFÍCIO ENVELOPE PARD0 80G 200X280 CAIXA COM 250 UNIDADES TIPO OFÍCIO	CX	146
71	ENVELOPE PARD0 80G 260X360 CAIXA COM 250 UNIDADES TIPO SACO ENVELOPE PARD0 80G 260X360 CAIXA COM 250 UNIDADES TIPO SACO	CX	62
72	ENVELOPE TIPO SACO (G) 26X36 CX C/100 FOLHAS ENVELOPE TIPO SACO DIMENSÕES 26X36, 26 CENTIMETROS X 36 CENTIMETROS COM PAPEL COM GRAMATURA DE 90G EMBAGEM CX C/100 UNIDADES	CX	94
73	ENVELOPE TIPO SACO (M) 22X32 CX C/100 FOLHAS ENVELOPE TIPO SACO DIMENSÕES 22X32, 22 CENTÍMETROS X 32 CENTÍMETROS COM PAPEL 90 GRAMAS, EMBALAGEM CX C/100 UNIDADES	CX	117
74	Envelope TIPO SACO 20X28 CX C/100 FOLHAS Envelope TIPO SACO COM DIMENSÕES 20X28, 20 CENTIMETROS X 28 CENTIMETROS COM PAPEL 90GRAMAS E EMBALAGEM CX C/100 UNIDADES	CX	88
75	ENVELOPE TIPO SACO A4 24X34 PCT C/ 100 FOLHAS ENVELOPE TIPO SACO FORMATO A4 24X34 DIMENSÃO 24 CENTIMETROS X 34 CENTIMETROS PAPEL 90 GRAMAS EMBALAGEM PCT C/ 100 UNIDADES	CX	117
76	LAMINA PARA ESTILE LARGO PCT C/10 LAMINA Lâmina estilete largo 18mmx100mm	CX	2
77	ESTILETE ESTREITO - CX, CX C/ 12 UNIDS, CORPO TERMO PLÁSTICO, TRAVA E SUPORTE DE DIVERSAS CORES COM LÂMINAS 9MM. Lamina de aço carbono extensível interna.	CX	221
78	ESTILETE LARGO, EM PLASTICO, Trava automática, Lâmina 18 mm, Lâmina de aço carbono extensível interna	UND	136
79	ETIQUETAS INK-JET/LASER CARTA 33,9 X 101,6 6182 PIMACO PT 1400 UND Cor branca, Etiqueta retangular, Adesivo permanente, Tamanho da etiqueta (MM): 33,9 x 101,6, Etiquetas por folha: 14, Etiquetas por envelope : 1400:	CX	73
80	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA, Extratos de grampos Feito em aço, Formato espátula, Emablagem contendo a marca do fabricante.	UND	310
81	METRO DE FELTRO1 METRD X 1,40 METRO, Composição: Feltro 100% -	MT	800

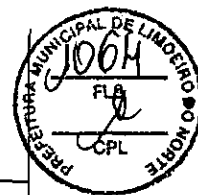
	Poliéster 190g/m ² , CORES VARIADAS		
82	FICHARIO DE MESA C/BASE DE AÇO, Fichário De Mesa 5x8 Fichário com corpo em aço na cor grafite, com tampa em poliestireno em cores diversas. Possui capacidade para até 500 fichas. Contém divisória de plástico para auxiliar equilíbrio dos cartões no fichario . Dimensões : 260x300x182.	UND	160
83	fita crep, 19mmx50m, Dorso: Papel crepe Adesivo: a base de borracha e resina Resistência a Temperatura: 50°C / 40 min	UND	140
84	FITA DUPLA FACE ESPONJA (BANANA) 12 X 1,5M, Fita Dupla Face Ideal para trabalhos de scrapbook e artesanato em geral	ROLO	48
85	FITA ADESIVA PP - Filme de polipropileno bi-orientado Coberto com adesivo acrílico. Dimensões 18mmx50m, Produto com descrição do fabricante e certificação do INMETRO.	PCT	395
86	FITA ADESIVA TIPO DUREX, 18MM X 50M GRANDE C/6 UNIDADES 3M , FITA DUREX POLIPROPILENO PEQUENA 18 X 30 M, TRANSPARENTE. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	UND	314
87	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 38X50M, Cor: Transparente Composição: é constituída de um dorso de filme de polipropleno biorientado (BOPP) tratado, com a finalidade de proporcionar um fácil desenrolamento. O adesivo é a base de resina e borracha sintética . conteúdo da embalagem : Fita para Empacotamento.	UND	609
88	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 45MM X 50M, FITA ADESIVA TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO, DIMENSOES LARGURA MINIMA DE 50 MM E MAXIMA DE 50 MM X COMPRIMENTO 50 M. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANT-ADESIVO , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Cx	540
89	Fita zebrada 70X200M, Características do Produto Fita para demarcação de área. Especificações Filme de polietileno (sem adesivo) Zebrada amarelo/preto Embalagem Contém 1 rolo Dimensões 70 x 200 x 0,04mm.	ROLO	233
90	FITA GOMADA, 45MM X 50M, FITA ADESIVA GOMADA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, ROLO COM DIMENSAO 45MM X 50M. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE.	UND	1.020



91	FITA PARA IMPRESSORA COMPATIVEL EPSON MODELO LX 300 - 13MM X 9MTS NA COR ROXA Fita Embalagem contendo a marca do fabricante.	UND	22
92	FITA TRANSPARENTE, Especificações Cor: Transparente Composição: é constituída de um dorso de filme de polipropileno biorientado (BOPP) tratado, com a finalidade de proporcionar um fácil desenrolamento. O adesivo é à base de resina de borracha sintetica. Conteudo da embalagem: 4 rolos de fita para empacotamento dimenções 4,5 x 45m, embalagem contendo a marca do fabricante .	UND	139
93	Papel Adesivo Fosco, Gramatura: 195g, Tamanho: 210 x 297 mm - A4, Quantidade: 50 Folhas, Cola de excelente qualidade Adere facilmente à diferentes superfícies, Ideal para imprimir na sua impressora jato de tinta e impressora laser . compatível com todas as impressoras do mercado.	CX	310
94	FOLHA DE .E.V.À 3D, Especificações: Folha em EVA COMUM: 2 mm Dimensões A x L: 60 x 40 cm	FLS	800
95	FOLHA DE E.V.A COLORIDO; Especificações, Folha em EVA Sortido , Gramatura: 2 mm , Dimensões A x L: 60x 40 mm	FLS	800
96	FOLHA DE E.V.A COM GLITER 60X40 CM esécificações : folha em EVA sortido com gliter gramatura 2mm.	FLS	800
97	FORMULÁRIO CONTÍNUO 80 COLUNAS, 01 VIA, MICROSERRILHADO 56 GRAMAS DIMENSÃO , 240 X 280MM , E 24 CENTIMETROS DE ALTURA X 28 CENTIMETROS DE LARGURA, COM 3.000 FOLHAS	CX	20
98	FORMULÁRIO CONTÍNUO 80 COLUNAS, 02 VIAS, COM CARBONO, MICROSERRILHADO, 240 X 280MM, COM 1.500 JOGOS	UND	20
99	GAVETEIRO ORGANIZADOR GRANDE C/3 GAVETAS 59 X 40 X 31, 59 DE ALTURA ,40 DE LARGURA E 31 DE COMPRIMENTO , EM PLASTICO.	UND	310
100	GAVETEIRO ORGANIZADOR MÉDIO C/3 GAVETA 46 X 40 X 31 : DIMNÇÕES DE 46 CENTIMETROS DE ALTURA , 40 DE LARGURA E 31 DE COMPRIMENTO EM PLASTICO.	UND	310
101	GAVETEIRO ORGANIZADOR PEQUENO C/3 GAVETAS 19 X 13 X 19 DIMENÇÕES 19 CENTIMETROS DE ALTURA X 13 CENTIMETROS DE LARGURA X 19 CENTIMETROS DE COMPRIMENTO , EM PLASTICO.	UND	310
102	GIZ DE CERA 12 CORES PACOTE CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DEVIDAMENTE, CERTIFICADA PELO INMETRO, Trabalhos	PCT	7

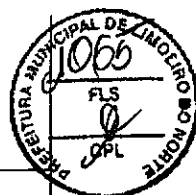


	escolares diversos, ideal para desenhar, escrever e pintar, sobre papel cartolina, papel cartão e também para trabalhos com acabamento artístico.		
103	GIZ ESCOLAR, Produto não tóxico, Com película plástica que não suja as mãos, Não solta pó, Antialérgico, Mais resistente. CAIXA COM 64 PALITOS, Embalagem contendo a marca do fabricante.	Cx	95
104	GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 200 FOLHAS, METÁLICO, PINTURA EPÓXI, DUPLA FIXAÇÃO DE GRAMPO E CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 200 FLS DE PAPEL DE 75 G/M, GRAMPOS: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15. embalagem contendo a marca do fabricante.	CX	466
105	GRAMPEADOR TIPO ALICATE METÁLICO PINTURA EPÓXI, MODELO ALICATE, TIPO ANATÔMICO, PARA GRAMPO 26/6, ACABAMENTO NIQUELADO, DUPLA POSIÇÃO DE FIXAÇÃO DE GRAMPO E CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FLS DE PAPEL DE 75G/M2. Embalagem contendo a marca do fabricante.	UND	243
106	GRAMPO 23/10; Grampos de zinco galvanizados, Pontas cortantes, Caixa com 5000 unidades, Embalagem contendo a marca do fabricante.	CX	485
107	GRAMPO 26/6 grampos galvanizados de zinco embalagem, com 1000 unidades, Embalagem contendo a marca do fabricante.	CX	485
108	GRAMPO COMUM 26/6 CX C/ 5.000. Grampo 26/6 grampos galvanizados de zinco embalagem, com 5000 unidades, embalagem contendo a marca do fabricante.	CX	480
109	GRAMPO DE PAREDE N 106/6 C/1000 UND - grampo de parede nº 106/6 grampos galvanizados de zinco embalagem, com 1000 unidades, embalagem contendo a marca do fabricante.	CX	202
110	GRAMPO TRILHO METALIZADO 80MM PARA PASTAS CAIXA COM 50 UNIDADES, Embalagem contendo a marca do fabricante.	CX	195
111	Placas de EPS ISOPOR DIMENSÃO 1000X500X20MM 100 CENTÍMETROS X 50 CENTÍMETROS X 2 CENTÍMETROS, Embalagem contendo a marca do fabricante.	UND	95
112	LAPIS DE COR C/12 UND, Lápis De Cor 12 Cores 12 Lápis De Cor; Produzido Em Madeira Reflorestada, Atóxico Fácil De Apontar, Ponta Resistente, devidamente certificado pelo Immetro, Embalagem contendo a marca do fabricante.	CX	1.036
113	LAPIS DE COR JUMBO 12 CORES LAPIS DE COR JUMBO 12 CORES,	ESTOJO	6



	vibrantes. Corpo sextavado, mais longo. Corpo de madeira reflorestada. Estojo prático e organizado, disponível com 12 cores. Embalagem contendo a marca do fabricante.		
114	LAPIS JUMBO POTE C/36 UND em madeira reflorestada, atoxico, devidamente certificado pelo inmetro. Embalagem contendo a marca do fabricante.	POTE	6
115	LÁPIS PRETO Nº 2 CORPO SEXTAVADO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, MEDINDO 175MM DE COMPRIMENTO E SEM RACHADURAS. CAIXA COM 144 UNIDADES PRODUTO DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO IMETRO.	CX	392
116	LAPIS DE COR GRANDE 12 CORES EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, EM MADEIRA REFLORESTADA, PRODUTO DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO INMETRO, Embalagem contendo a marca do fabricante.	CX	7
117	LIGA ELÁSTICA Nº18 COR AMARELA PACOTE COM 100G Elástico Látex Amarelo N.18 Pct C/100 Gramas, Peso: 100gr, Cor:Amarelo Embalagem: Pacote	PCT	376
118	LIVRO ATA 100 FOLHAS SEM MARGEM CAPA DURA COR PRETA COM 100 FOLHAS. DIMENSÕES 320 X 220MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75GR/M².	UND	213
119	LIVRO ATA 200 FOLHAS SEM MARGEM CAPA DURA COR PRETA COM 200 FOLHAS. DIMENSÕES 320 X 220MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75GR/M².	UND	220
120	LIVRO DE PONTO 200 FLS 320 X 220M DIMENSÃO 32 CENTIMETROS X 22 CENTIMETROS, COM CAPA DURA, FOLHAS NUMERADAS COM OTIMO ACABAMENTO	UND	310
121	LIVRO DE PROTÓCOLO 200 fls 320 x 220mm DIMENSÃO 32 CENTÍMETROS X 2 CENTÍMETROS, CAPA DURA, PAPEL BRANCO 80G, IMPRESSÃO OFFSET,	UND	310
122	PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA FORMATO A4 COM 100 FOLHAS SEM MARGEM CAPA DURA, DIMENSÕES 320X220MM IMPRESSAO OFFSET, PAPEL 75G/M2,	UND	364
123	LIVRO TERMO DE OCORRÊNCIA 50 FOLHAS CAPA DURA, DIMENSÕES 22X33CM, IMPRESSÃO OFFSET, PAPEL 80G	UND	50
124	LUVA LATEX, Fabricada em Látex Natural; Ambidestra; • Lubrificada	CX	130

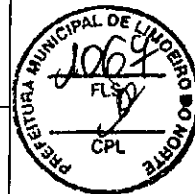
	com pó bio- absorvível; Atóxica e Apirogênica; • Descartável e de uso único. Embalagem com 100 unidades, Embalagem contendo a marca do fabricante.		
125	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO, EMBALAGEM CAIXA C/100 UNIDADES, (CIRURGICA C/ELASTICO) Dimensões E Pesos Aproximados, Dimensões (C x L x A) 1.0 x 1.0 x 1.0 cm, Peso Kg, 1.0, Dimensões Embalado (C x L x A) 9.5 x 18.0 x 8.5 cm , peso embalado kg 0,1.	CX	51
126	MASSA DE MODELAR CAIXA C/12 UND 180G, Cor 12 cores Composição/Material Ceras e Pigmentos, Solúvel em água Não Atóxico, Macia, Conteúdo da Embalagem, 1 Conjunto, Dimensões aproximadas da embalagem (cm) - AxLxP, 0,9x8,9x22,6, peso aproximado da embalagem do produto 235g.	Cx	892
127	MASSA DE MOLDELAR ESTOJO COM EMBALAGEM COM 90G C/6 CORES, PRODUTO NAO TOXICO, DEVIDAMENTE CERTIFICADA PELO INMETRO, Embalagem contendo a marca do fabricante.	UNID	6
128	MOLHA DEDO CREME/GEL 12 GRAMAS Embalagem contendo a marca do fabricante.	UND	58
129	MOUSE OPTICO CONEXAO USB, Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 2,5x10x5cm, Peso líq. aproximado do produto (kg) 100g	UND	395
130	Caixa correspondência poliestireno tripla articulável fumê Acrimet CX 1 UN	UND	23
131	PALITO DE ESPETO Descrição do Produto; Espeto para Churrasco 25 cm Billa Pacote com 100 Unidades; Especificações do Produto Dimensões; Altura: 25,00 Centímetros Largura: 8,00; Centímetros Profundidade: 5,00 centímetros peso: 150,00 gramas , Embalagem contendo a marca do fabricante.	PCT	40
132	PALITO DE PICOLE Palito De Madeira Para Sorvete, Em Formato Com Pontas Quadradas, Ideais Para Os Tradicionais "Sorvetes De Palito", Mas Também Podem Ser Usados Em Trabalhos Escolares De Colagem. Disponível em embalagens com 100 unidades . Embalagem contendo a marca do fabricante.	PCT	40
133	PAPEL SULFITE, A4 120g. Branco, Dimensões da Embalagem (A x L x C): 1 x 21 x 30 cm, Peso: 0,1kg, RESMA COM 200 FOLHAS, Embalagem contendo a marca do fabricante.	PCT	64



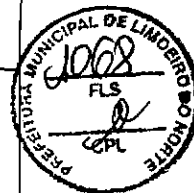
134	PAPÉL SULFITE, A4 120g. Branco, Dimensões da Embalagem (A x L x C): 1 x 21 x 30 cm, Peso: 0,1kg, RESMA COM 50 FOLHAS, Embalagem contendo a marca do fabricante.	PCT	1.105
135	PAPÉL SULFITE, A4 180g. Branco, Dimensões da Embalagem (A x L x C): 1 x 21 x 30 cm, Peso: 0,1kg, RESMA COM 200 FOLHAS, Embalagem contendo a marca do fabricante. PAPÉL 60KG.	PCT	64
136	PAPÉL SULFITE, AMARELO, A4 180g. Branco, Dimensões da Embalagem (A x L x C): 1 x 21 x 30 cm, Peso: 0,1kg, RESMA COM 200 FOLHAS, Embalagem contendo a marca do fabricante.	RESMA	1.185
137	PAPÉL ADESIVO	ROLO	564
138	PLÁSTICO ADESIVO CONTACT GROSSO 45 X 25M Especificações Laminado De Pvc Auto-Adesivo, Protegido No Verso, Por Papel Siliconado. Aplicável Na Maioria Das Superfícies. PRODUTO DE FACIL UTILIZAÇÃO...	UND	170
139	PAPÉL ADESIVO TRANSPARENTE ROLO, LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTÉGIDO NO VERSO, POR PAPÉL SILICONADO. MEDINDO: 45CM X 25MT	UND	44
140	PAPÉL ALMAÇO COM PAUTA PACOTE COM 50 FOLHAS, COM MARGEM, ALTA ALVURA, TAMANHO DUPLO A4, DOBRADO AO MEIO, GRAMATURA 55G, COM 200 FOLHAS.	UND	417
141	PAPÉL CREPOM, Comprimento .43 X Largura .03 X Altura .5 Embalagem contendo a marca do fabricante. CORES VARIADAS	UND	717
142	PAPÉL CARTÃO DUPLEX, TAMANHO: FORMATO EM FOLHA COM TAMANHO A4 - 21,5X29 CENTIMETROS, COM GRAMATURA DE 180G COM COM CORES VARIADAS,	UND	2.230
143	PAPÉL LINHO C/50 FOLHAS 180G, Formato: A4 210x297mm Gramatura: 180g/M ² , EMBALAGEM com 50 Folhas, Cor: variadas Resistente A Altas Temperaturas, Secagem Rápida, Composição Alcalina Com 100% De Fibras De eucalipito plantadas.	PCT	310
144	PAPÉL MADEIRA krait dimensão, 660 X 960MM 66 centímetros x 96 centímetros gramatura 90Gramas, Embalagem com 100 Folhas	UND	1.172
145	PAPÉL OFÍCIO A4 CAIXA C/10 RESMA 500 FLS	CAIXA	1.590
146	Folha sulfite, Composição/Material Fibras virgens de eucalipto Gramatura 75 g/m ² , Formato da folha A4 (210 x 297mm) Cor Branco,	RESMA	60



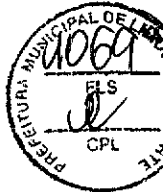
	Conteúdo da Embalagem 500 FOLHAS, Modelo Office A4, Embalagem contendo marca do fabricante.		
147	PASTA A-Z LOMBO LARGO 20 X 28CM CX C/ 20 UND TRANSPARENTE - PLASTICO dimensões : lombo 6,5 cm, pasta dimenções 20x28 cm 20 centímetros x 28 centímetros.	CX	735
148	PASTA AZ LONBO FINO CX/ C/20 UND TRANSPARENTE - PLASTICO tamanho 28,5 x 34,5 x 6,0 cm.	CX	735
149	PASTA CATALOGO 50 ENVELOPES, 0,06, Com 50 Envelopes Finos 4 Colchetes Com Visor Para Identificação	UND	310
150	CLASSIFICADOR PASTA 480G - Pasta Classificadora 480 Grs, Pasta Classificadora Em Cartolina E Lombo Regulável. Gramatura 480g/M². Ideal Para Classificar Documentos. Cor: Cinza, Tamanho: 345 X 235, Gramatura : 480/m2 , ESPESSURA : 0,52, PESO: 0,088 KG ,GARANTIA DO FABRICANTE : DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	945
151	PASTA COM ELASTICO - COLECIONADOR PAPELAO 235X325MM DIMENÇÃO 23,5 CENTIMETROS X 32,5 CENTIMETROS EMBALAGEM: CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE	UND	2.815
152	PASTA COM ELASTICO - COLECIONADOR TAMANHO OFICIO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM ABAS PAREA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS 335X245X35MM, DIMENSÃO 34,5 CENTIMETRO X 24,5 CENTIMETROS X 35 MILIMETROS EM PLASTICO, PLASTICO EMBALAGEM: CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE	UND	2.866
153	PASTA COM ELASTICO COLECIONADOR TAMANHO OFICID, FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM ABAS PAREA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS 335X245X20MM DIMENSÃO 34,5 CENTIMETRO X 24,5 CENTIMETROS X 20 MILIMETROS EM PLASTICO EMBALAGEM: CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE	UND	2.375
154	PASTA COM ELASTICO - COLECIONADOR TAMANHO OFICIO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM ABAS PAREA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS 335X245X55MM, DIMENSÃO 34,5 CENTIMETRO X 24,5 CENTIMETROS X 55 MILIMETROS EM PLASTICO, PLASTICO EMBALAGEM: CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE	UND	2.866
155	PASTA COM ELASTICO COLECIONADORA DE PAPELAO, 235X325MM DIMENÇÃO 23,5 CENTIMETROS X 32,5 CENTIMETROS EMBALAGEM: CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE	UND	1.123
156	PASTA COM ELASTICO COLECIONADORA TAMANHO OFICIO, FABRICADO EM PAPAEL, COM ABAS PAREA FIXAÇÃO DE OOCUMENTOSCOMERCIAL PARA PAPEL 335X245, DIMENSÃO 34,5 CENTIMETRO X 24,5 CENTIMETROS, EMBALAGEM: CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE	Cx	1.835
157	PASTA EM L, TAMANHO OFICIO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM ABAS PAREA FIXAÇÃO DE OOCUMENTOS, 335X245, DIMENSÃO 34,5 CENTIMETRO X 24,5 CENTIMETROS, EMBALAGEM: CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE	UND	27.050
158	PASTA FINA EM POLIPROPIELNO COM ESLATICO DIMENSÃO 23 CENTÍMETROS X 33 CENTÍMETROS OFICIO	UND	2.973
159	PASTA PLÁSTICA POLIPROPILENO C/CANALETA 23 CENTÍMETROS X 33	UND	1.450



	CENTÍMETROS;		
160	PASTA POLIPROPILENO PLASTICA, ESPESSURA 4 CM, COM ELASTICO C/ABA DIMENSAO 230X340X40MM 23 CENTÍMETROS X 34 CENTÍMETROS X 34 CENTÍMETROS,	UND	1.872
161	PASTA SANFONADA A4 C/12 DIVISORIA Pasta Sanfonada Em Polipropileno Com 12 Divisórias. Tamanho A4. Possui Visores Em Polipropileno Transparente E Acompanha Etiquetas Para Identificação Das Divisórias. Fechamento com elastico.	UND	310
162	PASTA SUSPENSA COM VISOR PLÁSTICO CAIXA EM CARTÃO MARMORIZADO, COM HASTE PLÁSTICA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO, MEDINDO: 36,1 X 0 X 24,0 CM, 36 CENTIMETROS X 24 CENTIMETROS	CX	1.330
163	PASTA TAMANHO OFICIO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM ABAS PAREA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS - EM POLIPROPILENO COM ELASTICO, 335X245, DIMENSÃO 34,5 CENTIMETRO X 24,5 CENTIMETROS, EMBALAGEM: CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE	UND	1.813
164	PASTA TRILHO TRANSPARENTE C/ GRAMPO TRILHO, Dimensão: 330 x 3 x 230 mm (A x P x C) 33 CENTIMETROS X 3 CENTIMETROS X 23 CENTIMETROS	UND	1.665
165	PENDRIVE DE 16 GB / 32 GB possibilita armazenar arquivos como fotos, vídeos, músicas e documentos, compatível com entradas Usb 2.0, e proporciona segurança e rapidez na transferência de diferentes tipos de dados , produto certificado pelo inmetro . embalagem contendo a marca do fabricante.	UND	505
166	PERCEVEJO EM AÇO CX C/100 UND LATONADO, Numero: 4 Diâmetro Da Cabeça: 0,9 Cm, Comprimento Da Ponta Útil: 0,7 Cm Caixa: 100 Percevejos	CX	61
167	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE PARA 100 FOLHAS, ACABAMENTO FERRO OU AÇO 2 FUROS, 100% mecanismo e barra de metal, Sistema de trava da alavanca Escotilha para esvaziar resíduos, EMBALAGEM: CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE	UND	133
168	PERFURADOR METÁLICO PARA ATÉ 25 FOLHAS, 02 FUROS, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS 122 X 100 X 56MM, EM CHAPA DE AÇO, MARGEM DE 6MM, COM APOIO DA BASE EM POLIETILENO BRANCO TRANSPARENTE E/OU TRASNSLUCIDO.	UND	360
169	PILHA ELETRÔNICA LITIO SM-6 CR 2032 3V C/5 UNID PILHA ELETRÔNICA LITIO SM-6 CR 2032 3V, Equipamentos compatíveis Equipamentos que requerem descargas de energia leves e contínuas.	CX	237



	Ex: Relógios, brinquedos, rádios, Conteúdo da embalagem Cartela com 5 Baterias, Voltagem (volts) 3V Dimensões aproximadas da embalagem do produto - cm (AxLxP) 20x6x18cm Peso liq. aproximado da embalagem c/ produto (Kg) 95g.		
170	PILHA MEDIA ALÇALINA C Media Bandeja Com / 24 UNIDADES 1,5v	UND	165
171	PILHA PALITO AAA, Produto devidamente certificado pelo Inmetro Embalagem contendo a marca do fabricante.	UND	895
172	PILHA PEQUENA AA, Produto devidamente certificado pelo Inmetro Embalagem contendo a marca do fabricante.	UND	895
173	PINCEL ATÔMICO AZUL - ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO, PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL, PARA USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO.	CX	1.340
174	PINCEL PARA ARTESANATO CERDAS DE PELO DE PONEI, CABO DE PLASTICO, MODELO REDONDO TAMANHO 10	UND	80
175	PINCEL PARA ARTESANATO CERDAS DE PELO DE PONEI, CABO DE PLASTICO, MODELO REDONDO TAMANHO 6	UND	100
176	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - AZUL - CX, CARACTERISTICAS: ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO; PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO; APAGA FACILMENTE; TINTA ESPECIAL; PONTA DE ACRÍLICO DE 4,0MM; ESPESSURA DA ESCRITA 2,0MM; NÃO RECARREGAVEL. CX C/12 UNIDADES.	CX	744
177	PISTOLA DE COLA QUENTE BASTÃO FINO 220V, Profundidade: 95 cm Altura: 1,57 cm,.Informações Adicionais: Possui secagem rápida, Informações Complementares: Diâmetro do refil para pistola de cola quente: 7,4 mm/ comprimento do refil para pistola de cola quente 100,0mm.	UND	142
178	PISTOLA PARA COLA QUENTE (GRANDE), Pistola Aplicadora para Cola Quente Grande	PCT	101
179	Porta Canetas, Clips E Lembrete Injetado Em Poliestireno. Excelente Para Acomodar Objetos Espalhados Em Cima Da Mesa.Dimensões:Altura: 8 Cm comprimento: 24 Cm largura: 7 Cm Embalagem contendo a marca do fabricante.	KIT	50
180	Porta lápis/clips/lembrete poliestireno fumê CX 1 UN, Porta canetas injetado em poliestireno com 7 divisões como opções de uso.	UND	125
181	PPRANCHETA EM MADEIRA COMPENSADA TAMANHO A4 CAIXA,	UND	1.465



	PEGADOR DE PAPEL EM METAL 95MM PESO 215G. DIMENSÃO 3 X 240 X 340 3 CENTIMETROS X 24 CENTIMETROS X 34 CENTIMETROS		
182	PRANCHETA PLASTICA 286G, TAMANAHO A4 CAIXA, PEGADOR DE PAPEL EM METAL 95MM DIMENSÃO, 3 X 240 X 340 3 ALTURA X 24 CENTIMETROS LARGURA X 34 CENTIMETROS COMPRIMENTO	UND	810
183	PEGADOR DE ROUPAS EM MADEIRA PCTE C/12 UND Dimensões: 7,5cm, - Peso: 50 cm, - Cor: Bege, - Composição: Madeira	PCT	80
184	QUADRO BRANCO LOUSA MURAL DE RECADOS 1,20X0,90CM ACABAMENTO EM ALUMINIO, - Quadro branco para escrita. - Tela em chapa de fibra de madeira. - Pintura UV de alta durabilidade	UND	159
185	REFIL DE RECARGA PINCEL QUADRO BRANCO (AZUL, Produto: - Tinta líquida. - Conteúdo S.5 ml. - Cartucho de reposição Marcador	UND	623
186	RÉGUA ACRILICA 50 CM RÉGUA ACRILICA 50 CM	UND	510
187	RÉGUA PLÁSTICA 30CM, EM POLIESTIRENO 30 CM, ESCALA DE PRECISÃO, COR: CRISTAL, DIMENSÕES: 310 X 35 X 3, EMBALAGEM PRODUTO COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	855
188	SACO PLASTICO C/ 2KG 25 X 35, Produto com descrição do fabricante e certificação do INMETRO.	ROLO	80
189	Tapete de Atividades Colorido Festa ABC 1.2 Amarelo Ibimboo, a opção perfeita. Principais Características: Tecido de textura emborrachada; Acabamento reforçado nas laterais; Composição: polietileno resistente e atóxico. Medidas (AxLxP): 120x16x16cm. O Tapete de Atividades I.Tamanho: 1.8x1.2x0.1(AxCxL)	UNID	22
190	TAPETE DE EVA NUMEROS 30 X 30 10 PLACAS EVA	UNID	22
191	TAPETE PLACA EM EVA ALFABETO - Alfabeto oferece desenhos destacáveis, é higiênico, fácil de transportar, Proteja a criança de friagem, amortece pequenas quedas, além de estimular o raciocínio, coordenação motora e percepção visual é resistente e lavavel. Características:.. Cor: Variadas. Anti-derrapante: Sim. Atóxico: Sim. Outros: Indicado para Crianças acima 3 Anos. Dimensões: 17cmx17cmx10 mm cada peça. Tamanho: 105x125cm Montado. Nome: Tatame Alfabeto e Números Grandes Colorido, Produto com descrição do fabricante e certificação do INMETRO.	UNID	22
192	TECLADO CONEXÃO USB Padrão ABNT 2, Composição do material:	UND	253



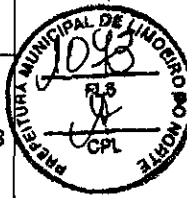
	plastico e placa interna, Dimensões aproximada do produto: 43,5 x 13,4 x 2,5		
193	TESOURA DE CORTE GRANDE - 21CM - UNID, LÂMINA EM AÇO INOX 8, CABO EM POLIPROPILENO, TAMANHO: 21CM	UND	455
194	TESOURA MÉDIA 14 CM, Adequada para uso escolar ou artesanato Tesoura de aço inoxidável, Com cabo de polipropileno sortido Ponta arredondada, Produto com descrição do fabricante e certificação do INMETRO.	UND	566
195	TESOURA PICOTAR, Adequada para uso escolar ou artesanato, Tesoura de aço inoxidável, Com cabo de polipropileno sortido Ponta arredondada, Produto com descrição do fabricante e certificação do INMETRO.	UNID	10
196	TESOURA SEM PONTA, Adequada para uso escolar ou de bolso Tesoura de aço inoxidável, Com cabo de polipropileno sortido Ponta arredondada, Produto com descrição do fabricante e certificação do INMETRO.	PCT	6
197	TINTA COLORIDA PARA IMPRESSORA HP LITRO	LT	379
198	TINTA GUACHE 250 ML CORES VARIADAS, TINTA PARA TRABALHOS DE ARTESANATO, Produto com descrição do fabricante e certificação do INMETRO.	UNID	48
199	TINTA GUACHE FRASCO 15 ML EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, TINTA PARA TRABALHOS DE ARTESANATO, Produto com descrição do fabricante e certificação do INMETRO.	CX	400
200	TINTA P/IMPRESSORA PIGMENTAÇÃO - BLACK/YELLOW/CYAN/MAGENTA Especificações do Produto com Alta definição de imagens. Qualidade com melhor nitidez Tinta de altíssima qualidade. Secagem rápida.	LT	432
201	TINTA PARA ARTESANATO CORES DIVERSAS 37ML - aplicável sobre: madeira, cerâmica, gesso, isopor, cortiça, couro, vidro e plásticos jateados, alumínio, latão e zinco, para artesanato decorativos. Resistente ao tempo (sol e chuva) . Solúvel em água . embalagens com descrição do fabricante.	UND	900
202	TINTA PARA REABASTECIMENTO DE ALMOFADAS DE CARIMBO AZUL, FRASCO COM 42ML, TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL, NÃO RECOMENDADO PARA CANETAS HIDROGRÁFICAS E PINCEIS	TB	356



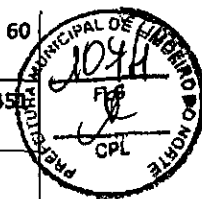
	ATÔMICOS, produto com descrição do fabricante e certificação do INMETRO.		
203	TINTA PARA TECIDOS 37ml CORES VARIADAS. Produto com descrição do fabricante e certificação do INMETRO.	TB	900
204	T.N.T (TECIDO NAO TECIDO) (CORES) VARIADAS) 1,4 X 1 Composição: 100% polipropileno - Comprimento: 1.40 largura Gramatura: 40 gramas, Produto com descrição do fabricante e certificação do INMETRO.	MT	1.310
205	TONNER PARA IMPRESSORA COMPATIVEL FABRICANTE DIVERSOS COM UMA OTIMA QUALIDADE E RENDABILIDADE Produto com descrição do fabricante e certificação do INMETRO.	UND	790
206	ACIDO, MURIATICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA OU FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDAOE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS, DESOBSTRUCAO DE ESGOTOS, FRASCO 1000.0 MILILITROS	LITRO	879
207	Água sanitária com 2,5 teor de cloro ativo, usada como alvejante, desinfetante e germicida de uso universal, embalagem verde fosco, 1 litro	LITRO	4.733
208	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO GEL	Unidade	819
209	Balde 20 L - especificação: balde plástico, em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em aço zincado, capacidade 20 litros. O produto devera ter etiqueta	Unidade	345
210	Cera Incolor Brilho Fácil 750ml	Unidade	533
211	CESTO COM TAMPA para lixo de 100 Litros em plastico resistente.	Unidade	193
212	CESTO PARA LIXO, PLASTICO RESISTENTE, TAMPA BASCULANTE, CAPACIDADE 20 LITROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Unidade	298
213	Copo descartável 150ml, cor branca, cx c25 pacotes c 100 und	Caixa	980
214	Copo Descartável Copomais 300 MI - Cx. C/ 2.000 Unidades	Caixa	820
215	COPO PLASTICO BRANCO (POLIESTIRENO ATOXICO) OESCARTAVEL, COM CAPACIDADE PARA 180ML, TEMPERATURA MAXIMA PARA USO DE 100OC, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR	Caixa	1.180



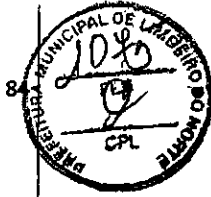
	14.865. CAIXA COM 1500 UNIDADES.		
216	DESINFETANTEDESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. APLICAÇÃO DESINFETANTE E GERMICIDA. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA VARIADOS. FRASCO DE 2 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DO FABRICANTE , COMPOSIÇÃO DO P	Unidade	3.178
217	DESODORIZADOR DE AR, NAO CONTENDO CFC- CLOROFUORCARBONO, PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA, PURIFICADOR DE AMBIENTES EM FORMA DE AEROSOL, DUPLA ACAO, FRAGANÇA AGRADAVEL, FRASCO 360.0 MILILITRO	Unidade	1.164
218	DETERGENTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/VIGILANCIA SANITARIA, LIQUIDO VISCOSO, EMBALAGEM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, RÓTULO PLASTICO, EMBALAGEM 500.0 MILILITROS.	Unidade	2.746
219	Escova para limpeza de unhas, cerdas em nylon e suporte anatomico.	Unidade	522
220	ESCOVA SANITÁRIA	Unidade	714
221	ESPONJA PARA LIMPEZA, SINTETICA, LADO EM ESPUMA POLIURETANO OUTRO EM FIBRA SINTETICA ABRASIVA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DIMENSOES 100 X 70 X 20MM, VARIACAO +/- 10MM	Unidade	2.178
222	FLANELA, 100% ALGODAO, DIMENSOES MINIMAS 38 X 58 CM, PESO MINIMO 30 GR, BORDAS OVERLOQUEADAS LINHAS DE ALGODAO, USO GERAL, AVULSO 1.0 UNIDADE	Unidade	605
223	FOSFORO, DE MADEIRA, EM FORMA DE PALITO, TAMANHO MEDIO, COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO, EMBALAGEM CAIXA COM SELO DO INMETRO E DO INOR, PONTA DE POLVORA, PACOTE 10.0 CAIXA	Maço	291
224	Guardanapo 24x22 Santepel FI Simples 50 unids	Pacote	777
225	INSETICIDA, AEROSSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, SEM CFC, FRASCO COM 300ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E N	Unidade	746
226	LUSTRA MOVEIS, SECAGEM RAPIDA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, BASE DE SILICONE, PERFUME SUAVE, FRASCO 200.0 MILILITROS	Unidade	938
227	LUVA DE LATEX PARA LOUÇA	Par	973



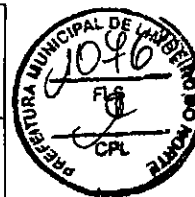
228	Mangueira comprimento de 50 metros	Unidade	60
229	PÁ DE FERRO PARA COLETAR LIXO, C CABO DE MADEIRA 50 CM	Unidade	45
230	PALHA DE AÇO, COMPOSTO DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, PARA LIMPEZA PESADA, EMBALADOS EM PACOTE COM 01 UNIDADE	Pacote	550
231	PALHA DE AÇO, GROSSA Nº 2, PARA LIMPEZA DE ASSOALHOS, PISOS, AZULEJOS, ETC., COM POSICAO AÇO CARBONO, EMBALAGEM INDUSTRIAL COM DADOS DO FABRICANTE, UNIDADE 1.0 PACOTE	UND	1.574
232	PALITO ROLICO DE MADEIRA PARA DENTES CAIXA C/100 PALITOS	Caixa	131
233	PANO DE CHÃO TECIDO ATOALHADO PCT C 3 UNIDADES COM BOA ABSORVIÇÃO	Pacote	1.238
234	PANO DE LIMPEZA (PANO DE PRATO) - 100% algodao, cores e estampas diversas	Unidade	1.005
235	PAPEL HIGIÊNICO. DE PRIMEIRA QUALIDADE. FARDO COM 64 UNIDADES. FOLHA DUPLA. MACIO. ABSORVENTE. BRANCO. ALTA ALVURA. PICOTADO E TEXTURADO. COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM. BIODEGRADÁVEL.	Fardo	963
236	PAPEL TOALHA PCT C/2 ROLOS C/ 500FLS	Fardo	835
237	PEDRA SANITARIA, PASTILHA COM SUPORTE/REDE PROTETORA, DETERGENTE BIODEGRADAVEL, SEM ADICAO DE FOSFATO, PESO 25 GR, ODOR AGRADAVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDA	Unidade	1.365
238	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML - ESPECIFICAÇÃO: POLIDOR PARA ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM 500ML CAIXA COM 24 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM	Unidade	996
239	RODO DE PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM, BORRACHA DUPLA, CABO DE MADEIRA.	Unidade	754
240	SABÃO EM BARRA PCT C/5 UNIDADES	Pacote	608
241	SABÃO EM PÓ, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, 29,0080,00 ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA, EMBALAGEM COM 500G, A EMBALAGEM	Pacote	538



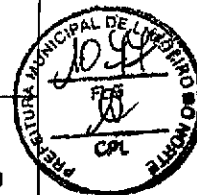
242	SABONETE EM BARRA - ESPECIFICAÇÃO: SABONETE EM BARRA USO ADULTO, FRAGRÂNCIA SUAVE. EMBALAGEM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA	Unidade	
243	SACO DE LIXO 30 LTS PCT C/10 SUJEITO A AMOSTRA E TESTE DE ACEITABILIDADE APÓS DECLARADO VENCEDOR	Pacote	1.434
244	SACO DE LIXO 50LT PCT C/20 UNIDADES SUJEITO A AMOSTRA E TESTE DE ACEITABILIDADE APÓS DECLARADO VENCEDOR	Pacote	975
245	SACO PARA LIXO 100 LTS PRETO REFORÇADO 0,5MM PCT C 100 UNID. SUJEITO A AMOSTRA E TESTE DE ACEITABILIDADE APÓS DECLARADO VENCEDOR	Pacote	1.435
246	SOLUCAO ANTISSEPTICA, ALCOOL ETILICO A 70%, FRASCO 1 LITRO, NOTIFICACAO SIMPLIFICADA RDC 199/06, RDC 42/02 E NBR 5991/97, UNIDADE 1.0 FRASCO	Unidade	1.098
247	TOALHA DE MÃO 100% ALGODÃO	Unidade	775
248	VASSOURA - VASSOURA TIPO PIAÇAVA, COM CABO DE MADEIRA, COM CERDAS NYLON, COMPRIMENTO CERDAS 12 CM.	Unidade	945
249	VASSOURA, CERDAS DE PALHA DE CARNAUBA, CABO REMOVIVEL REFORCADO DE MADEIRA MINIMO 1,20 M, AVULSO 1.0 UNIDADE	Unidade	1.141
250	VASSOURA, PELO SINTETICO PLASTICO 30CM, QUATRO CARREIRAS DE CERDAS, MINIMO 1,20M, CABO REFORCADO, ROSCA, PLASTIFICADO, INCLINADO, AVULSO 1.0 UNIDADE	Unidade	844
251	abobora LEGUMES, VERDURAS, JERIMUM, DE LEITE, DE 1ª QUALIDADE, SEM PARTES ESCURAS OU FURADAS, COM GRAMAGEM UNITARIA POR UNIDADE, DE NO MINIMO 3 KG, UNIDADE 1.0 QUILOGRAMAS	UND	1350
252	ACHOCOLATADO EM PÓ 800 G - ACHOCOLATADO, PO, INSTANTANEO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 12/78 COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, COMPOSICAO ACUCAR, CACAU, SORO DE LEITE, AROMA NATURAL DE CHOCOLATE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS.	Pacote	430
253	AÇÚCAR CRISTAL KG - ACUCAR, TIPO CRISTAL, ASPECTO SOLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS, COR BRANCA, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, RESOLUCAO 12/78 COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E	Quilograma	2150



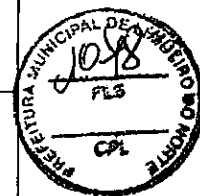
	PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, COMPOSTO POR SACAROSE DE CANA DE ACUCAR, PACOTE 1KG.		
254	ADOÇANTE - ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO OU 100 ML, INGREDIENTES ESTÉVIA, TIPO DIETÉTICO.	Unidade	33
255	ÁGUA DE COCO - ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO - BEBIDA, TIPO AGUA DE COCO NATURAL PASTEURIZADA, ISOTÔNICA, NÃO ALCOOLICA, NÃO FERMENTADA, COM GRAU BRIX DE 5,5%, EMBALAGEM PLÁSTICA OU TETRA PACK, CONTENDO 1 LITRO (PESO LIQ.). (MARCA REFERÊNCIA: SOCOCO OU COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR).	Litro	750
256	Alface Crespa de 1ª qualidade, sem folhas velhas, deterioradas ou amassadas. Com gramagem unitária de no mínimo 200 g por pé.	Unidade	730
257	ALHO, TIPO BRANCO, EM CABECAS, COMPACTO E FIRME, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO VAZADO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS	Quilograma	220
258	AMIDO DE MILHO CX C/200 G - Amido de milho, embalado em caixas de 200g, conteúdo data de validade e de fabricação. Validade de no mínimo 12 meses e com data de envase não superior a 60 dias.	Caixa	320
259	ARROZ BRANCO TIPO 1 PCT DE 1 KG - ARROZ, LONGO FINO TIPO 1, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, BRANCO, POLIDO, GRAOS INTEIROS, PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS	Quilograma	1700
260	ARROZ PARBOILIZADO DE 1 KG , LONGO FINO. TIPO 1. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 1 KG.	Quilograma	2600
261	AVEIA EM FLOCOS FINOS PC C/200G - AVEIA, EM FLOCOS FINOS, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES, CONTENDO LACRE DE SEGURANCA, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA. PACOTE COM 200 G.	Pacote	468
262	AVEIA FLOCOS FINOS 500 g - AVEIA, EM FLOCOS FINOS, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES, CONTENDO LACRE DE SEGURANCA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, PESO	Pacote	60



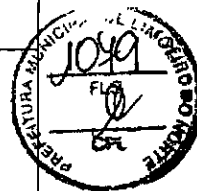
	LIQUIDO, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, CAIXA 500.0 GRAMAS		
263	BANANA, PRATA, FRESCA, INTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, TAMANHO MEDIO, COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	Quilograma	1150
264	BATATA DOCE, PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAL TERROSO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS,	Quilograma	1050
265	BATATA, INGLESA, 1ª QUALIDADE, GRANDE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, ISENTA DE SUJIDADES, FRESCA, INTEGRA E FIRME, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	Quilograma	1350
266	BETERRABA- NOVA, DE 1a QUALIDADE, INTEGRA, SEM ALTERACOES DE COR E ODOR	Quilograma	500
267	BISCOITO CREAM CRACKER PC C/400 G - BISCOITO, TIPO CREAM CRACKER, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, EMBALAGEM DUPLA, PACOTE 400.0 GRAMAS	Pacote	1600
268	BISCOITO SALGADO/DOCE DE 400G FARDO C/20 PACOTES -BISCOITO POPULAR, DOCE E SALGADO (PCT C/ 400G). LIVRE DE GORDURAS TRANS. REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE E VALIDADE MINIMA DE 06 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUZIDO EM 2018.	Fardo	200
269	CARNE PORCO IN NATURA - Carne suína in natura, bisteca, peça congelada a - 18°C pelo processo de frio rápido em túnel de congelamento, com perda máxima de peso no degelo de 6% do peso líquido informado na embalagem e validade mínima de doze meses a partir da data de entrega, interfolhada, cortada fina com espessura inferior a 15mm, embalada, reembalada em caixa de papelão cintada.	Quilograma	1190
270	CAFE DE 500 GRAMAS - CAFÉ, TORRADO E MOÍDO, PRIMEIRA QUALIDADE, PÓ HOMOGÊNEO FINO, AROMA E SABOR INTENSO, CERTIFICADO QUALIDADE NA CATEGORIA TRADICIONAL, EMITIDO PELA ABIC, C/ NQM (NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE) CORRESPONDENTE 4,5 PONTOS, CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO USO DO SELO PUREZA ABIC VALIDO 6 (SEIS) MESES, EMBALAGEM A VÁCUO, PACOTE COM 500 G.	Pacote	2850
271	CALDO DE CARNE TABLET 57G - Caldo de carne, caixinha contendo 6	Caixa	770



	tabletes. composição básica sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de		
272	CALDO DE GALINHA CAIXA C/12 UNIDADES - Caldo de galinha, caixa com 1 cartuchos com 6 tabletes cada, aproximadamente 114g, rotulagem completa.	Caixa	230
273	Carne bovina congelada, Coxão mole de 1ª qualidade (carne de textura macia para bife), sem osso, magra, sem gorduras aparentes, com registro no SIF ou SIE. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionado à vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade	Quilograma	920
274	CARNE BOVINA, COXÃO DURO, CORTADOS TIPO CUBOS E ISCAS CONGELADAS, ACONDICIONADO EM SACOS PLASTICOS DE POLIETILENO COM DADOS REFERENTES AO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, PACOTE 1.0 QUILOGRAMA	Quilograma	1310
275	CARNE BOVINA MAGRA MUSCULOS EM CUBOS ESPECIFICACOES EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 30G CONGELADO LIMPO SEM OSSO ASPECTO PROPRIO DA ESPECIE NAO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR PURPURA SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS ODOR PROPRIO	Quilograma	880
276	CARNE BOVINA, CHARQUEADA, PONTA DE AGULHA, SACO DE POLIETILENO A VACUO, TRANSPARENTE, ROTULADO, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98 DA RESOLUCAO DA ANVISA N. 105 DE 19/05/99, REGISTRO SIF, SIE, OU SIM, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES, SACO DE POLIETILENO 500 G	Pacote	1100
277	CARNE BOVINA, MUSCULO, MOIDA, ACONDICIONADA EM CAIXA LACRADA, PACOTES DE 500 g, CONGELADA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INFORMACDES NUTRICIONAIS, VALIDADE, REGISTRO SIF, SIE, OU SIM,	Pacote	1156
278	CARNE BOVINA IN NATURA - Carne bovina, tipo paleta, de segunda, moída, sem gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalada a vácuo em saco plástico atóxico. Com data de embalagem	Quilograma	1050



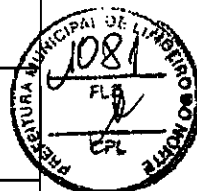
	não superior a 45 dias. Com o selo de inspeção federal.		
279	CEBOLA, BRANCA, FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, EMBALAGEM 1:0 QUILOGRAMAS	Quilograma	900
280	CHEIRO VERDE, 1ª QUALIDADE, COENTRO E CEBOLINHA PROPORÇÕES IGUAIS, COR VERDE ESCURO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS, ETIQUETA DE PESAGEM, AVULSO 1.0 UNIDADE.	Unidade	2050
281	CENOURA, SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, 1ª QUALIDADE, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	Quilograma	930
282	CEREAL DE ARROZ 230G - CEREAL TIPO MULTICEREAIS ARROZ E AVEIA DE 1ª QUALIDADE PRE COZIDA EMBALADO EM SACO DE POLIESTER FECHADO METALIZADO E LAMINADO HERMETICAMENTE FECHADO. PACOTES DE 230G.	Pacote	60
283	CHUCHU, 1ª QUALIDADE, INTEGRAL, FRESCO, COLORAÇÃO VERDE, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	Quilograma	550
284	COLORAU PCT C/ 1KG - COLORAU, EXTRAÍDO DA SEMENTE DE URUCUM 100% NATURAL, SEM SAL, COR, AROMA CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PO, SEM ADIÇÃO DE SAL, RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	Quilograma	135
285	Carne de frango, tipo coxa e sobrecoxa congelado características adicionais do congelado, temperatura de entrega 18°C. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega.	Quilograma	1320
286	CREME DE LEITE COM 200G - Creme de Leite, embalagem de 200g, com gordura láctea - mínimo 35%, embalagem tetrapack, conservado em ambiente seco e arejado. Com data de fabricação, validade e lote. Validade de no mínimo 06 meses e com data de envase não superior a 60 dias.	Unidade	700
287	CREME DE LEITE PASTEURIZADO 300G - CREME DE LEITE PASTEURIZADO 300 GRAMAS 100% DE ORIGEM ANIMAL, EMBALADO EM LATAS LIMPAS, ISENTAS DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, NÃO	Unidade	255



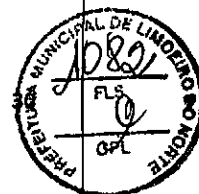


	ESTUFADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADO EM LATA, PESANDO 300 GRAMAS. APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		
288	CURAL DE MILHO PC 200G CURAL DE MILHO PC 200G -	Pacote	750
289	EVA DOCE CHÁ DE EVA DOCE EM EMBALAGEM DE 30G CAIXA COM 10 SACHES. COM DATA DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	Quilograma	190
290	ERVILHA 200G - Ervilhas em conserva hidratadas em lata de 200g, com data de validade e fabricação. Validade de no mínimo 12 meses e com data de envase não superior a 60 dias.	Lata	750
291	EXTRATO DE TOMATE 340G C/24 UND - EXTRATO DE TOMATE Embalagem sachê de 340g. Ingredientes tomate, sal, açúcar e amido modificado, mínimo de 17 kcal para cada 60g do produto com identificação.	Caixa	130
292	FARINHA DE AVEIA PC DE 500G - Farinha de Aveia. Embalada em lata ou pacote de 500, com lote, data de validade e fabricação. Validade de no mínimo 06 meses e com data de envase não superior a 60 dias.	Pacote	700
293	FARINHA DE CEREAIS INSTANTÂNEA 400G FARINHA DE CEREAIS INSTANTÂNEA 400G	Pacote	50
294	FARINHA DE MANDIOCA KG - FARINHA DE MANDIOCA 1ª QUALIDADE (QUEBRADINHA), EMB. 1KG. EMBALADO EM PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS DE MICROORGANISMOS, DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	Quilograma	470
295	FARINHA DE MILHO FLOCADA PACOTE 500G - FARINHA DE MILHO FLOCADA. APRESENTAR DATA DE VALIDADE BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500G.	Pacote	1750
296	FARINHA LACTEA 210G - FARINHA LÁCTEA EM EMBALAGEM DE 210G.	Pacote	60

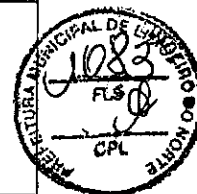
	O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR A VALIDADE MINIMA DE 6 SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA SACHE.		
297	FARINHA DE SEM FERMENTO TRIGO 1 KG FARINHA DE SEM FERMENTO TRIGO 1 KG	Quilograma	510
298	Farinha de Trigo Com Fermento, pacote de 1 kg, embalagem de papel ou filme flexível de polipropileno transparente, farinha de grau fino, enriquecida com ferro e ácido fólico, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 04 meses e com data de envase não superior a 60 dias.	Quilograma	385
299	FÉCULA DE MANDIOCA, EM EMBALAGENS DE 1 KG, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE SUJIDADES E/OU PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA	Quilograma	500
300	FEIJAO, CARIOQUINHA, TIPO 1, EMBALAGEM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARÇA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, SACO PLÁSTICO 1.0 QUILOGRAMAS	Quilograma	1800
301	FEIJAO, DE CORDA, TIPO 1, EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CONFORME RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, SACO PLÁSTICO 1.0 QUILOGRAMAS	Quilograma	1290
302	FEIJAO, PRETO, TIPO 1, EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, SACO PLÁSTICO 1.0 QUILOGRAMAS	Quilograma	1050
303	MACARRÃO COM 500 G - MACARRAO, ESPAGUETE, RESOLUCAO RDC 93/2000 - ANVISA, BASE DE FARINHA, FINO, SEM OVOS, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, PACOTE 500.0 GRAMAS	fardo	550
304	PEIXE IN NATURA - PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TILÁPIA, TIPO CORTE FILÉ, APRESENTAÇÃO SEM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	Quilograma	570



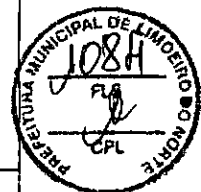
305	FORMULA INFANTIL DE 0 A 6 ANOS DE PRIMEIRA 400G - FORMULA, LACTEA INFANTIL, LACTENTES, 1º SEMESTRE, MODIFICADA, SEM SACAROSE, SEM ADICAO DE AMIDO, TEOR DE GORDURA ANIMAL MAIOR OU IGUAL 2%, LATA MINIMO 400 G, LACRE DE SEGURANCA, DADOS DE IDENTIFICACAO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, PESO LIQUIDO	Pacote	
306	FRANGO, CARCACA, PEITO, COM ADICAO DE AGUA MAXIMO 6%, CONGELADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, SIF (SELO DE INSPECAO FEDERAL), UNIDADE 1.0 QUILOGRAMAS	Quilograma	1050
307	GOIABA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTADO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES	Quilograma	410
308	LARANJA FRUTAS LIVRE DE MANCHA, INSETOS, MICROORGANISMO OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAUDE HUMANA.	Quilograma	1660
309	Leite Condensado 395 G - tradicional contendo no mínimo 395g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Lata	1000
310	LEITE DE SOJA EM PÓ, TIPO (SUPRA SOY) embalagem com 300G - Leite de soja em pó, sem açúcar, sem lactose, sem glúten, rico em cálcio, ferro, vitaminas A e D, entre outros nutrientes, à base de proteína isolada de soja, sabor natural, rotulagem completa, lata com 300g	Pacote	170
311	LEITE EM PÓ INTEGRAL 1KG - Leite em po integral c/10 vitaminas - pct 1kg;	Quilograma	980
312	LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT C/200G - LEITE EM PÓ INTEGRAL - LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM 200 GRAMAS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE INDICADO NA EMBALAGEM.	Pacote	1170
313	LEITE LIQUIDO INTEGRAL - LEITE DE VACA, INTEGRAL, LONGA VIDA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, LIQUIDO, PASTEURIZADO, TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE, SACO 1.0 LITRO	Litro	500
314	LEITE 1 LACTANTE NO 1º E 2º SEMESTRES DE VIDA 400 G - Leite em pó - fórmula infantil com ferro para lactentes - lata de 400g, com data de fabricação e validade. Validade de no mínimo 12 meses e com data de	Lata	350



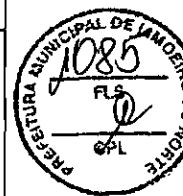
	envase não superior a 90 dias.		
315	LEITE, EM PÓ, DESNATADO. EMBALAGEM: LATA COM NO MÍNIMO 300G - LEITE EM PÓ DESNATADO, EMBALAGEM 300 GRAMAS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	Lata	900
316	LEITE, LÍQUIDO INTEGRAL, PASTEURIZADO, EMBALAGEM TETRA PACK COM 1 LITRO LEITE, LÍQUIDO INTEGRAL, PASTEURIZADO, LONGA VIDA EMBALAGEM TETRA PACK COM 1 LITRO	Litro	1000
317	Linguiça calabresa, de primeira qualidade - Embalagem em plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade, marcas e carimbo oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, pacote com 1kg	Quilograma	720
318	LINGUIÇA TIPO TOSCANA MISTA. INGREDIENTES CARNE SUÍNA E FRANGO, EMPACOTADA VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO E DATA DE VALIDADE.	Quilograma	950
319	Maçã Nacional de 1ª qualidade, sem partes escuras ou furadas.	Quilograma	500
320	MAIONESE, TRADICIONAL. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS CX/12 UNIDADES - MAIONESE, TIPO TRADICIONAL -COMPOSTO A BASE DE OVOS PASTEURIZADOS, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. CAIXA COM 12 EMBALAGENS DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Caixa	60
321	MAMAO, TAMANHO MEDIO, ISENTO DE SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, FRESCO, INTEGRO, FIRME, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	Quilograma	600
322	MANGA 1ª QUALIDADE, SEM PARTES ESCURAS OU FURADAS, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	Quilograma	300



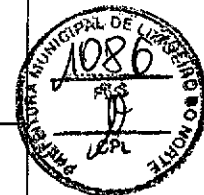
323	MARACUJA, 1ª QUALIDADE, FRUTO DE TAMANHO MEDIO, CARACTERISTICAS INTEGRAS, FRESCO, LIMPO, COLORACAO UNIFORME, ISENTO DE SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, IDENTIFICACAO DO PESO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	Quilograma	540
324	MARGARINA DE 250G - MARGARINA VEGETAL, COM SAL, MINIMO 65% DE LIPIDIOS E ISENTA DE GORDURA TRANS, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, POTE 250.0 GRAMAS	Pote	110
325	MARGARINA VEGETAL, SEM SAL, LIPIDIOS 40% E VALOR CALORICO 350 KCAL/1000G, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, IDENTIFICACAO DE FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE, POTE 01 KG	Pote	155
326	MASSA DE MILHO PRÉ COZIDA EMB. 500GR. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 500GR E SEM MISTURA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE RECEBIMENTO, NÃO FURADA, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS	Pacote	3200
327	MELANCIA, 1ª QUALIDADE, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	Quilograma	350
328	MELÃO, 1ª QUALIDADE, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	Quilograma	350
329	Milho para Pipoça de 1 Qualidade, Beneficiado, Polido Grupo Duro, Classe Amarelo, Tipo 1; Embalagem de 500g.	Pacote	1200
330	Milho verde em conserva - lata de 200g, com grãos médios, coloração amarela, macio, líquido e translúcido, livre de impurezas. Com data da fabricação e validade.	Lata	800
331	MINGAU DE ARROZ EMBALAGEM COM 200 GRAMAS. FARINHA DE ARROZ. AÇÚCAR. VITAMINAS. S	Pacote	750
332	MINGAU DE MILHO INSTANTÂNEO 400 G - MISTURA DE MINGAU SABOR MILHO - MISTURA A BASE DE FARINHA DE MILHO, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DISSÓDICO,	Pacote	750



	AÇÚCAR REFINADO		
333	MINGAU DE ARROZ - MUCILAGEM A BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS, TIPO MUCILON OU SIMILAR. SACHE COM 400G. PRAZO DE VALIDADE ESPECIFICADA NA EMBALAGEM.	Lata	480
334	MUCILON DE MILHO LATA C/600 GRAMAS - MINGAU DE MILHO - MUCILAGEM A-BASE DE MILHO PRÉ-COZIDO ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS, TIPO MUCILON OU SIMILAR. SACHE COM 400G. PRAZO DE VALIDADE ESPECIFICADA NA EMBALAGEM.	Lata	1080
335	NESTON LATA C/400 GRAMAS - Cereal Infantil (3 flocos de cereais) - tipo Neston ou similar embalagem de 400g a 500g. Flocos de 3 cereais (trigo, aveia e cevada), produzido com cereal integral. Embalagem com data de fabricação e validade. Validade de no mínimo 12 meses e com data de envase não superior a 60 dias.	Lata	60
336	ÓLEO DE SOJA SEM COLESTEROL 900 ML - ÓLEO DE SOJA REFINADO - PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº. 270 DE 22/09/05 ANVISA). ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS. COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. PRODUZIDO A PARTIR DE SOJA TRANSGÊNICA. SEM COLESTEROL E FONTE DE VITAMINA E.	Garrafa	440
337	OVO DE GALINHA BANDEJA C/30 UND - OVO, DE GALINHA, TIPO EXTRA, BRANCO, ACONDICIONADOS EM BANDEJAS ENVOLVIDAS COM SACO PLÁSTICO, LACRADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 1500 G CADA BANDEJA, BANDEJA 30.0 UNIDADES.	Bandeja	435
338	PÃO DE LEITE PACOTE 500G - PÃO DE LEITE DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA	Pacote	850
339	PÃO HAMBURG PACOTE 500G - PAO, MASSA FINA, TIPO HAMBURGUER, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATOXICOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E QUANTIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE	Pacote	850
340	PÃO HOT DOG PACOTE 500G - PAO, MASSA FINA, TIPO HOT DOG, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATOXICOS, RESISTENTE	Pacote	850



	E TRANSPARENTE, DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS E QUANTIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE.		
341	PAO, CARIOQUIÑA, 1ª QUALIDADE, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, SAL, FERMENTO, AGUA, EMBALADOS EM SACO ADEQUADO, UNIDADE 1.0 UNIDADE APROXIMADAMENTE 50G.	Unidade	6700
342	PEITO DE FRANGO KG - FRANGO PEITO CONGELADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, SIF (SELO DE INSPECAO FEDERAL), UNIDADE 1.0 QUILOGRAMAS	Quilograma	1650
343	PEIXE EM POSTA kg - PEIXE - TILAPIA, posta, congelado, embalado em saco plástico e acondicionado em caixa de papelção lacrada com identificação do produto,	Quilograma	690
344	PIMENTAO, VERDE, 1ª QUALIDADE, INTEGROS, FRESCOS, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	Quilograma	1100
345	POLPA DE FRUTA DIVERSOS SABORES PCT C/400 G - Polpa de frutas industrializada, pasteurizada, congelada em embalagem de 400g, contendo embalagens unitárias individualizadas de 100g cada. Com informação nutricional, número do registro junto ao ministério da agricultura e código de barras. O rotulo do produto deverá seguir todas as exigências de rotulagem da ANVISA. Sabor Caju. Com validade de no mínimo 12 meses do dia do recebimento.	Pacote	830
346	PROTEÍNA DE SOJA 1KG -Proteína texturizada de soja, sem fermentação, obtido a partir de leguminosa limpa, grãos são e limpos, isentos de matéria terrosa, em perfeito estado de conservação, sem parasitos e detritos animais, sem umidade. Embalagem plástica transparente atóxica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura. Pacote 1kg.	Quilograma	300
347	REFRIGERANTE À BASE DE COLA 2 LITROS - Refrigerante de cola, garrafa com 2 litros: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante INS 150A, acidulante INS 338, aromas naturais compostos, conservantes, com data de fabricação e validade.	Unidade	360
348	REFRIGERANTE À BASE DE GUARANÁ 2 LITROS - Refrigerante de GUARANÁ, garrafa com 2 litros: água gaseificada, açúcar, extrato de GUARANÁ, corante INS 150A, acidulante INS 338, aromas naturais	Unidade	360



	compostos, conservantes, com data de fabricação e validade.		
349	REFRIGERANTE À BASE DE LARANJA 2 LITROS - REFRIGERANTE COMUM SABOR LARANJA REFRIGERANTE COMUM SABOR LARANJA EMBALAGEM 2 LITROS DEVIDAMENTE ROTULADO APRESENTANDO VALORES NUTRICIONAIS DATA DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	Unidade	360
350	REPOLHO VERDE - APARÊNCIA FRESCAS E SÃ, ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO.	Quilograma	620
351	SAL REFINADO - SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, ADITIVOS IODATO DE POTÁSSIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 50% CLORETO DE POTÁSSIO, 50% CLORETO DE SÓDIO.	Quilograma	520
352	Salsicha - tipo hot dog Salsicha de carne bovina, tipo hot dog, sem corante, com peso aproximado de 50 gramas por unidade, embaladas em sacos de polietileno de 1 kg cada, lacradas, em perfeito estado de conservação, contendo as seguintes informações: nome do fabricante, produto, temperatura de armazenamento, data de fabricação, prazo e/ou data de validade para congelamento, peso bruto, peso líquido, tara (da embalagem) e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal).	Quilograma	890
353	SARDINHA. Sardinha enlatada, sardinhas com óleo, sem conservante. Embalada à vácuo, com peso líquido de 125g, com sistema abre - fácil, acondicionadas em caixas de papelão lacrada e intactas contendo 24 unidades. Obrigatória na embalagem, a identificação e prazo de validade.	Lata	600
354	SARDINHA 250G - SARDINHA. Sardinha enlatada, sardinhas com óleo, sem conservante. Embalada à vácuo, com peso líquido de 250g, com sistema abre - fácil, acondicionadas em caixas de papelão lacrada e intactas contendo 24 unidades. Obrigatória na embalagem, a identificação e data de validade.	Lata	600
355	SAZON CAIXA C/10 SAZON CAIXA C/10	Caixa	63
356	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA SABOR CARNE PACOTE 500G - APRESENTADA EM GRÃOS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADE EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO MARCA, VALOR NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS DE INSPEÇÃO.	Pacote	650
357	SUCO DE CAJU COM 500ML - Suco concentrado - tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e ou polpa de	Unidade	770



	concentrado de caju, em embalagem de 500ml com rendimento.		
358	SUCO DE GOIABA DE 500 ML - Suco concentrado - tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e ou polpa de concentrado de caju, em embalagem de 500ml com rendimento.	Unidade	770
359	SUCO DE MANGA COM 500 ML - Suco concentrado - tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e ou polpa de concentrado de caju, em embalagem de 500ml com rendimento.	Unidade	770
360	TEMPERO CASEIRO 500ML TEMPERO COMPLETO TEMPERO LÍQUIDO CONDIMENTADO E CONCENTRADO EM EMBALAGEM DE 500ML, RESISTENTE E VEDADA.	Garrafa	303
361	TOMATE, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, APROXIMADAMENTE 80% DE MADURACAO, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM, INTEGROS, TENROS, SEM MANCHAS, COLORACAO UNIFORME E BRILHO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS:	Quilograma	590
362	VINAGRE DE ALCOOL EMBALAGEM COM 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	Unidade	400



OBSERVAÇÕES:

1. A programação e entrega nas datas específicas é de inteira responsabilidade dos fornecedores, assim que os mesmos estiverem de posse dos cronogramas e deverão disponibilizar recibos que constem a assinatura do recebedor.

1.2 - Os fornecedores ficam com a responsabilidade de trocar os produtos fornecidos por outros de mesma categoria e adequados ao consumo quando, dentro do prazo de validade, os mesmos tornarem-se impróprios para consumo, com presença de parasitos, sujidades ou fora dos padrões exigidos neste edital.

1.3 - Os fornecedores deverão entregar os produtos em local designado pelos secretarias de Limoeiro do Norte/CE, nos prazos estabelecidos, na ordem de compra, sob pena de multa e demais penalidades.

2. PRAZO:

2.1 Os produtos deverão ser entregues mediante as quantidades contidas na ordem de compras, podendo ser solicitados de forma parcelada, conforme prescrição das Secretarias.

3 -OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

3.2 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, durante todo o processo de aquisição;

3.3 - Atender integralmente todas as obrigações assumidas no termo contratual oriundo desta licitação.

4 - CONDIÇÕES PARA ENTREGA

4.1 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contrato a ser assinado, em conformidade com a proposta e com as descrições apresentadas neste Termo de Referência.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Será responsabilidade do representado pelos seus dirigentes e servidores prepostos ou representantes, para os efeitos desta aquisição:

5.1 - Aprovar a proposta que atenda as especificações de acordo com o exigido neste Termo de Referência;

5.2 - Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitada pelo fornecedor.

5.3 - Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da empresa vencedora do certame licitatório 30 dias após a entrega dos produtos.

6 - VALIDADE DA PROPOSTA

6.1 - Não inferior a 60 (sessenta) dias.

6.2 - Na proposta de preço deverá constar discriminação detalhada dos produtos, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, prazo de vencimento da proposta, bem como o número da conta corrente, agência e nome do Banco do fornecedor.

7 - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos constantes deste Termo de Referência em até 30 dias a contar da apresentação e aprovação da Nota Fiscal nas quais deverão conter as seguintes informações:

Razão Social: Prefeitura de Limoeiro do Norte/CE

Endereço: Rua Antônio Joaquim, 2121 - Bairro: Centro

Cidade: Limoeiro, do Norte - CE - CEP: 62.930-000

CNPJ: 07.891.674/0001-72

8 - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento do fornecimento dos produtos ficarão a cargo de servidores designados pelas secretarias.

9 - DO PROCESSO





Fica vedada a participação de Empresas ligadas a funcionários Públicos em Processos Licitatórios Municipais de acordo com a Lei 8.666/93 artigo 9º e suas alterações, bem como de pessoas físicas na mesma situação.



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII, ART. 4º, DA LEI Nº 10.520/2002

PREGÃO Nº 2019.1004-001GM

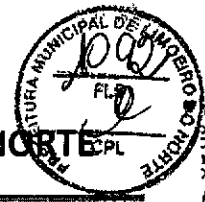
_____, CNPJ _____,
sediada _____, por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado, para os fins do Pregão Nº PREGÃO Nº 2019.1004-
001GM -Tipo Eletrônico-SRP, DECLARA expressamente que concorda com todos os
termos estabelecidos neste Edital.

_____, ____ de _____ de 2019

Assinatura do Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



ANEXO III

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Processo Licitatório: Nº 2019.1004-001GM

Pregão Eletrônico: Nº 2019.1004-001GM

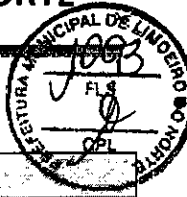
(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ n.º
_____, sediada _____

(endereço completo), declara, sob as penas da lei, o total cumprimento às determinações constantes do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, a seguir descritas:
“proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz”.

_____ de _____ de 2019.

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

_____, CNPJ _____,
sediada _____, por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado, para os fins do Pregão Eletrônico -SRP Nº
2019.1004-001GM, DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos
supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Licitante

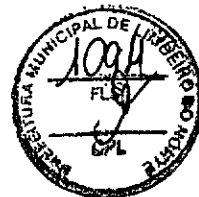
Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Processo Licitatório Nº 2019.1004-001GM

Pregão Eletrônico Nº 2019.1004-001GM

VALIDADE: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE – CE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.891.674/0001-72, com sede na Rua Antônio Joaquim, 2121, Centro, nesta cidade, CEP 62.930-000, neste ato representada de acordo com pela Secretária Municipal de, Senhor (a)....., brasileira, funcionária pública, CPF....., doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e A EMPRESA....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na, nº, bairro, CEP, na cidade dedoravante denominada FORNECEDORA, representado(a) neste ato por, portador(a) do CPF nº, RG nº, doravante denominado simplesmente CONTRATADA em face da classificação das propostas apresentadas no Processo Licitatório Nº 2019.1004-001GM - Pregão 2019.1004-001GM, na modalidade Eletrônico – SRP, por deliberação do (a) Pregoeiro (a) e adjudicada pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria Nº 2.065 de 29 de novembro de, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, cujas propostas foram classificadas, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:

Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços a escolha da proposta mais vantajosa para o Município, de menor preço por item, tendo por finalidade a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE – CE e especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total	Marca

Fica estimado o Valor Global de R\$...... (.....).

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os equipamentos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Ocorrendo qualquer da hipótese previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços será vinculada ao Anexo V do Pregão nº 2019.1004-001GM - Tipo Eletrônico - Sistema de Registro de Preços, de acordo com a ordem de fornecimento.

3.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, autárquica ou fundacional que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e do fornecedor.

4. DO PREÇO

4.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preço são os constantes nos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 2019.1004-001GM Tipo Eletrônico - SRP.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal nº 039, de 02 de outubro de 2017, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão 2019.1004-001GM - Tipo Eletrônico -SRP que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. Em cada fornecimento, o preço a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 2019.1004-001GM - Tipo Eletrônico -SRP pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços e/ou entrega dos produtos, objeto desta licitação, em 30 (trinta) dias, a contar da apresentação e aprovação da competente Nota Fiscal, acompanhados das correspondentes requisições.

5.2. O pagamento pelos objetos da presente licitação será efetuado por depósito bancário ou transferência.

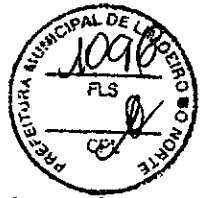
5.3. Na nota fiscal, além dos dados de praxe, também deverá constar o nº do processo, nº do pregão, NÚMERO DA CONTA, AGÊNCIA E CONTA para pagamento, as seguintes informações:

Razão Social: Prefeitura de Limoeiro do Norte/CE

Endereço: Rua Antônio Joaquim, 2121 - Bairro: Centro

Cidade: Limoeiro do Norte - CE - CEP: 62.930-000

CNPJ: 07.891.674/0001-72



6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada no Setor de Licitações.

6.2. O detentor da presente Ata de Registro de Preços está obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.

6.3. Se a qualidade dos objetos entregues não corresponde à do material retirado, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa dos mesmos apresentados será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis na Cláusula VIII Das Penalidades.

6.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento da Secretaria requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício ou e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

6.5. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela Secretaria requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procederam ao recebimento.

6.6. A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a Secretaria requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

7. DAS PENALIDADES

7.1. A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

7.2. A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

7.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata a penalidade de até 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

7.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados às detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

7.5. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela detentora da ata, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes poderão acarretar ainda nas seguintes sanções:



- a) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- c) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- d) Advertência.

7.6. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração.

7.7. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Limoeiro do Norte - CE, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura de Limoeiro do Norte - CE.

7.8. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Limoeiro do Norte - CE, em favor da CONTRATANTE, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

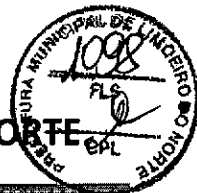
7.9. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Limoeiro do Norte - CE, e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

7.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.11. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

8. DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido, da presente Ata, em atendimento às legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01 (um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.



8.2. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

8.3. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

9. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de dotação orçamentária a ser fornecida pela Diretoria de Contabilidade na época da entrega dos objetos.

10. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contrato a ser assinado, em conformidade com a proposta e com as descrições apresentadas neste Termo de Referência.

10.2. Logo após do final desta licitação, as entregas deverão ocorrer em 05 (cinco) dias de forma parcelada, no endereço e horário designado por esta Secretaria.

10.3- Os licitantes vencedores deverão entregar os produtos em lugar designado pelas Secretarias de Limoeiro do Norte/CE, no horário de 07:00 as 12:00 h de segunda-feira, a sexta-feira.

10.4- Os produtos fornecidos deverão estar com amplo prazo de validade no momento da entrega.

10.5 - Para os itens os licitantes vencedores deverão atender às seguintes exigências:

A) Constar na embalagem do produto: datas de fabricação e validade, nome/marca/peso líquido, carimbo SIF do estabelecimento do produtor, informação nutricional;

B) A embalagem deve estar íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem sujidades;

C) Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;

10.6 - A programação e entrega nas datas específicas é de inteira responsabilidade dos fornecedores, assim que os mesmos estiverem de posse dos cronogramas e deverão disponibilizar recibos que constem a assinatura do recebedor nas unidades escolares.

10.7- Os fornecedores ficam com a responsabilidade de trocar os produtos fornecidos por outros de mesma categoria e adequados ao consumo quando, dentro do prazo de validade, os mesmos tornarem-se impróprios para consumo, com presença de parasitos, sujidades ou fora dos padrões exigidos neste edital.

11. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Ficam designados os servidores de cada Secretaria para acompanhamento/ gestão e fiscalização do contrato gerado por meio deste procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1996:

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

12.2. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

12.3. A detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

12.4. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

12.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

12.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

12.7. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

12.8. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

12.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.10. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

12.11. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

13. OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

a) Aprovar a proposta que atenda as especificações de acordo com o exigido neste Termo de Referência;

b) Prestar as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários entrega dos objetos;

c) Efetuar os pagamentos à Contratada pela entrega dos objetos da presente licitação na forma estabelecida neste Termo de Referência;

d) Dar ciência à Contratada imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na entrega dos objetos;

e) Autorizar o faturamento mensal que poderá variar de acordo com as necessidades da Secretaria.

f) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da empresa vencedora do certame licitatório 30 dias após a conclusão da entrega dos objetos.



- g) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus Anexos;
- h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- i) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- j) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/ servidor especialmente designado;
- k) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus Anexos;
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- m) A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata;
- n) A fiscalização e a gestão dos contratos gerados pelo certame estão definidos conforme Termo de Designação de Gestores e Fiscais de Contrato em anexo.

13.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os produtos sejam entregues com esmero e perfeição e solucionar os problemas que porventura venham surgir;
- b) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
- c) Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, durante toda a entrega dos objetos desta licitação;
- d) Não suspender a entrega dos objetos sem prévio aviso ao Município, nos termos do art. 78, XV da Lei Federal 8.666/93;
- e) A entrega dos objetos será realizada somente após a emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço da Secretaria Municipal da Administração e os custos decorrentes correrão por conta da Licitante vencedora, tanto nas devoluções, bem como aqueles porventura advindos por quaisquer danos ou avarias causadas nos equipamentos.
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato;

g) Atender sempre que solicitada pela Contratante, a fim de receber e fornecer orçamentos, instruções e acertar providências, incidindo a CONTRATADA, no caso de não atendimento, desta exigência, na multa estipulada neste contrato;

h) Proceder os reparos, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, processando de acordo com a necessidade técnica, de todas as partes dos equipamentos, a fim de proporcionar aos mesmos um funcionamento eficiente, seguro e econômico;

i) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contrato a ser assinado, em conformidade com a proposta e com as descrições apresentadas neste Termo de Referência;

j) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e a sua proposta, assumindo como exclusivamente seu os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

k) efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste edital e seus Anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

l) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

m) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos

n) Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

m) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

n) Informar os dados bancários para o pagamento dos objetos fornecidos, devendo a conta corrente ser no CNPJ da empresa Contratada

14. DAS SANÇÕES

14.1-Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1-inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2- ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3- fraudar na execução do contrato;

14.1.4- comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5- cometer fraude fiscal;

14.1.6- não mantiver a proposta.

14.2 - Comete falta grave, podendo ensejar rescisão unilateral da avença, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com o Município, nos termos do art.7º da Lei 10.520, de 2002, aquele que:

14.2.1- Não promover o recolhimento das contribuições relativas ao FGTS e à Previdência Social exigíveis até o momento da apresentação da fatura;

14.2.2- Deixar de realizar pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio alimentação no dia fixado.

14.3- A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.3.1- advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;

14.3.2- multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 dias;

14.3.3- em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração Contratante a promover a rescisão do contrato;

14.4.4 - as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

14.4.5 - multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.4.6 - em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.4.7 - suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

14.4.8 - impedimento de licitar e contratar com o Município, com o consequente descredenciamento, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

14.4.9 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida até a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados.

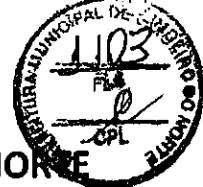
14.5 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

14.7.1 - tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.7.2 - tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.7.3 - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.8 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



14.9 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.10 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão nº 2019.1004-001GM - Tipo Eletrônico - Registro de Preços e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

15.2. Fica eleito, o foro da Comarca de Limoeiro do Norte, Estado de Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, tendo este força de contrato entre as partes, que assinam a presente em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº 039/2017, de 02 de outubro de 2017, a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Limoeiro do Norte/CE, _____ de _____ de 2019.

.....

Secretária Municipal de

CONTRATADA

CNPJ

Testemunha: _____

CPF:

Testemunha: _____

CPF:



ANEXO VI – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2019.1004-001GM – PREGÃO ELETRONICO

(Deverá ser apresentada em timbre próprio da empresa)

1. PROPONENTE

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

UF: CEP:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Sócio Proprietário:

CPF:

RG:

2. VALOR PROPOSTO

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total	Marca

VALOR DO TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____
(_____)

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso): (no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento e transporte do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Conter o prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.



4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As contidas na Minuta de Contrato que integra o Edital do Pregão supramencionado.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Proponente

Nome:

Nº do RG:



ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2019.1004-001GM

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 2019.1004-001GM

CONTRATO Nº (inserir nº) QUE ENTRE SI
 CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO
 DO NORTE - CE E (empresa).

O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.891.674/0001-72, com sede na Rua Antônio Joaquim, 2121, Centro, nesta cidade, CEP 62.930-000, neste ato representada de acordo com pela Secretária Municipal de, Senhor(a), brasileira, funcionária pública. CPF, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e A EMPRESA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, na cidade de _____ doravante denominada FORNECEDORA, representado(a) neste ato por _____, portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, doravante denominado simplesmente CONTRATADA em face da classificação das propostas apresentadas no Processo Licitatório Nº 2019.1004-001GM - Pregão 2019.1004-001GM, na modalidade Eletrônico, por deliberação do (a) Pregoeiro (a) e adjudicada pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria Nº 2.065 de 29 de novembro de, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, cujas propostas foram classificadas, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Contrato a escolha da proposta mais vantajosa para o Município, de menor preço por item, tendo por finalidade a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE e especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total	Marca

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Aprovar a proposta que atenda as especificações de acordo com o exigido neste Termo de Referência;

- b) Prestar as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários entrega dos objetos;
- c) Efetuar os pagamentos à Contratada pela entrega dos objetos da presente licitação na forma estabelecida neste Termo de Referência;
- d) Dar ciência à Contratada imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na entrega dos objetos;
- e) Autorizar o faturamento mensal que poderá variar de acordo com as necessidades da Secretaria.
- f) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da empresa vencedora do certame licitatório 30 dias após a conclusão da entrega dos objetos.
- g) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus Anexos;
- h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- i) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- j) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/ servidor especialmente designado;
- k) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus Anexos;
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- m) A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata;
- n) A fiscalização e a gestão dos contratos gerados pelo certame estão definidos conforme Termo de Designação de Gestores e Fiscais de Contrato em anexo.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os produtos sejam entregues com esmero e perfeição e solucionar os problemas que porventura venham surgir;
- b) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
- c) Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, durante toda a entrega dos objetos desta licitação;



- d) Não suspender a entrega dos objetos sem prévio aviso ao Município, nos termos do art. 78, XV da Lei Federal 8.666/93;
- e) A entrega dos objetos será realizada somente após a emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço da Secretaria Municipal da Administração e os custos decorrentes correrão por conta da Licitante vencedora, tanto nas devoluções, bem como aqueles porventura advindos por quaisquer danos ou avarias causadas nos equipamentos.
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato;
- g) Atender sempre que solicitada pela Contratante, a fim de receber e fornecer orçamentos, instruções e acertar providências, incidindo a CONTRATADA, no caso de não atendimento desta exigência, na multa estipulada no contrato;
- h) Proceder os reparos, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, processando de acordo com a necessidade técnica, de todas as partes dos equipamentos, a fim de proporcionar aos mesmos um funcionamento eficiente, seguro e econômico;
- i) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contrato a ser assinado, em conformidade com a proposta e com as descrições apresentadas neste Termo de Referência.
- j) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e a sua proposta, assumindo como exclusivamente seu os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- k) efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste edital e seus Anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- l) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- m) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos
- n) Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- n) Informar os dados bancários para o pagamento dos objetos fornecidos, devendo a conta corrente ser no CNPJ da empresa Contratada

4. CANCELAMENTO

4.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado ou;



d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei 8666/93 ou no art. 7º da lei 10520/02.

4.1.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d, desta cláusula, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.1.2. O cancelamento do seu registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da perfeita execução contratual, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de dotação orçamentária a ser fornecida pela Diretoria de Contabilidade na época da entrega dos objetos.

6. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor global do presente contrato é de R\$.....!.....
(.....).

6.2. Os preços constantes do presente contrato são irredutíveis, estando inclusas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto tais como: entrega, mão de obra, transportes, seguro e frete, alimentação, hospedagem, objetos, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

Parágrafo único. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Prefeitura Municipal a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

6.3. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d," da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado

6.4. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

6.5. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, objeto desta licitação, em 30(trinta) dias a contar da apresentação e aprovação da competente Nota Fiscal, acompanhados das correspondentes requisições.

6.5.1. Na nota fiscal, além dos dados de praxe, também deverá constar o nº do processo e nº do pregão. Em caso de ausência de alguns desses dados, a nota fiscal será devolvida para correção.

6.6. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, a regularidade relativa à Seguridade Social, através da Certidão Negativa de Débito e a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta "online", cujos comprovantes poderão ser anexados ao processo de pagamento.

6.7. O pagamento do preço pactuado será efetuado conforme as requisições realizadas, devendo a Contratada emitir as respectivas faturas que serão devidamente comprovadas e atestadas pela Secretaria Municipal de

6.8. Em caso de devolução da nota fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

6.9. O pagamento será efetuado por depósito bancário ou transferência mediante apresentação de nota fiscal.

7. VIGÊNCIA

7.1. Este contrato terá vigência de 12 meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme Artigo 57 da Lei 8.666.

8. DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido na ocorrência dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93 e pelo contratante, na defesa do interesse público, sem que deste ato resulte indenização de qualquer natureza.

8.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

8.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

8.1.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

8.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da ata.

8.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora do menor preço não aceitar sua redução;

8.1.6. Por razões de interesse público devidamente motivado e justificado pela Administração;

8.1.7. Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

OBSERVAÇÃO: a comunicação de rescisão do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias corridos após a publicação.

8.2. Pela CONTRATADA, quando:

8.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis;

8.2.2. A solicitação da CONTRATADA para rescisão do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 10, caso não aceitas as razões do pedido;



8.2.3. A rescisão ou suspensão do fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8.666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

8.3. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela(s) detentora(s), inclusive quanto ao preço.

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DA ATA E EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO

9.1. Os objetos da Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pela Secretária Municipal de Administração a qual pertencer a unidade requisitante ou por quem ela delegar competência para fazê-lo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata se encontra compatível com o de mercado.

9.2. A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos, quando couber, serão, igualmente, autorizados pela Secretária Municipal de Administração ou por quem ela delegar tal competência.

10. SANÇÕES

10.1-Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1-inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2- ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3- fraudar na execução do contrato;

10.1.4- comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5- cometer fraude fiscal;

10.1.6- não manter a proposta.

10.2 -Comete falta grave, podendo ensejar rescisão unilateral da avença, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com o Município, nos termos do art.7º da Lei 10.520, de 2002, aquele que:

10.2.1- Não promover o recolhimento das contribuições relativas ao FGTS e à Previdência Social exigíveis até o momento da apresentação da fatura;

10.2.2- Deixar de realizar pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio alimentação no dia fixado.

10.3-A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.3.1-advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;



10.3.2- multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 dias;

10.3.3- em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração Contratante a promover a rescisão do contrato;

10.3.4 - as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

10.3.5 - multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.6 - em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.7 - suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.3.8 - impedimento de licitar e contratar com o Município, com o consequente descredenciamento, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

10.3.9 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida até a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados.

10.4 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1 - tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2 - tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3 - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema.

11. DOPRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

11.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contrato a ser assinado, em conformidade com a proposta e com as descrições apresentadas neste Termo de Referência.

11.2. Logo após do final desta licitação, as entregas deverão ocorrer em 05 (cinco) dias de forma parcelada, no endereço e horário constante no cronograma anexado no edital.

11.3. Os licitantes vencedores deverão entregar os produtos em local determinado por esta Secretaria, no horário de 07:00 as 12:00 h de segunda-feira, a sexta-feira.

11.4. Os produtos fornecidos deverão estar com amplo prazo de validade no momento da entrega.

11.5 - Para os itens de Gêneros Alimentícios os licitantes vencedores deverão atender às seguintes exigências:

A) Constar na embalagem do produto: datas de fabricação e validade, nome/marca/peso líquido, carimbo, SIF do estabelecimento do produtor, informação nutricional;

B) A embalagem deve estar íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem sujidades;

C) Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;

11.6-A programação e entrega nas datas específicas é de inteira responsabilidade dos fornecedores, assim que os mesmos estiverem de posse dos cronogramas e deverão disponibilizar recibos que constem a assinatura do recebedor nas unidades escolares.

11.7-Os fornecedores ficam com a responsabilidade de trocar os produtos fornecidos por outros de mesma categoria e adequados ao consumo quando, dentro do prazo de validade, os mesmos tornarem-se impróprios para consumo, com presença de parasitos, sujidades ou fora dos padrões exigidos neste edital.

12. DA NOVAÇÃO

12.1. Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

13. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Ficam designados os servidores desta Secretaria para acompanhamento/ gestão e fiscalização do contrato gerado por meio deste procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1996.

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

15. DO FORO



15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Limoeiro do Norte - Ceara, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Limoeiro do Norte/CE, _____ de _____ de 2019.

.....

Secretária Municipal de

|

|

|